



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 25

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE FEVEREIRO DE 1963

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Rio, 1 de Fevereiro de 1965

### EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA

Luiz Chiod. Alberto Cardoso de Carvalho, Acacio Cardoso de Carvalho — no recurso interposto ao indeferimento do termo 64.359 — privilégio de invenção: Fórmula e processo para cobertura e enfeites para bolos e correlatos — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte despacho: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, para manter o despacho recorrido que aplicou ao caso o parágrafo 2.º do artigo 8.º do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1965 — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Seco Limited — no recurso interposto ao indeferimento do termo número 78.888 — privilégio de invenção: Painel para construção pré-fabricado — O Sr. Secretário exarou o seguinte despacho: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048/61, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, para manter o despacho recorrido de fls., por não ter sido observado o artigo 7.º e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Dieter Szarnetzki — recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 79.648 — privilégio de invenção: Aperfeiçoamentos em ou relativos a construção de silos — O Senhor Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento para manter o despacho recorrido de indeferimento de fls., cujo despacho observou o artigo 7.º e seus parágrafos do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Hermilio Nunes da Costa — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 90.438 — modelo de utilidade: Uma piteira de filtro — O Senhor Secretário exarou o seguinte despacho: De acordo com o artigo 50 da Lei

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

4.048 de 1961, e da Portaria de 27-9 de 1963, conheço do recurso e lhe nego provimento para manter o despacho recorrido de fls. 18, que aplicou no caso o artigo 11, parágrafo 1.º do Código da Propriedade Industrial. Rio, 13 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

S. A. Composições International (do Brasil) — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 91.503 — marca: Tropical — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048/61, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento para manter o despacho recorrido de fls., visto a vigência do registro impeditivo. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Paiva Santos & Cia. Ltda. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 153.975 — marca: Dragão dos Tecidos — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50, da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso de fls. e lhe nego provimento, para que seja mantido o despacho recorrido de fls., visto o registro número 165.963, com aplicação do artigo 95 número 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Bruno Castiglioni — recorrendo do despacho que indeferiu o termo número 154.165 — marca: Frou-Frou — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento com aplicação do artigo 95 número 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Felippe Ferruci Cagno — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 160.683 — marca: Coca. — O Senhor Secretário da Indústria exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, co-

nheço do recurso e lhe nego provimento para inante ro despacho recorrido de fls., acrescentando-se ao mesmo, aplicação do artigo 96 n.º 17 do Código da Propriedade Industrial e artigo 51 n.º 111 do Decreto 535 de 23 de janeiro de 1962. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965 — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Gráfica Alpha S. A. — recorrendo do despacho que deferiu o termo número 162.372 — marca: Alfa — do requerente: Cia. Melhoramentos de São Paulo Indústria de Papel — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961 e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe dou provimento com aplicação do artigo 96 parágrafo 2.º do Código da Propriedade Industrial, e em consequência reformo o despacho de fls. 11, para denegar o registro pretendido. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

A. Goulart Nunes & Cia. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 163.141 — título: Bar e Serrateria Ipiranga — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei n.º 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-63, conheço do recurso e lhe nego provimento, para manter o despacho recorrido de fls., com aplicação do artigo 95 n.º 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Arceps — Associação Brasileira de Viajantes e Representantes Comerciais — recorrendo do despacho que deferiu o termo 168.275 — marca: Pioneiro — de: Francisco Baptista Esteves — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe dou provimento, para reformar o despacho recorrido de fls. e denegar o registro face ao indeferimento legal existente ex-vi do registro 71.191 prorrogado sob n.º 210.468. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Cia. de Cigarros Souza Cruz — recorrendo do despacho que indeferiu

o termo 169.043 — marca: Prince — De acordo com o artigo 50 da Lei número 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, em virtude das anterioridades impeditivas, com aplicação do artigo 95 número 17 do Código da Propriedade Industrial mantendo o despacho recorrido de fls. 8 verso. Rio de Janeiro 13 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos Labofarma — recorrendo do despacho que deferiu o termo número 170.843 — marca: Imudin — do requerente: Laboratório Antiplol S.A. Estabelecimentos Químicos Bioterápicos — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50, da Lei n.º 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe dou provimento para denegar o registro, em consequência reformo o despacho recorrido, com aplicação do artigo 85. n.º 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matrazzo — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 174.941 — marca: Supersal — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, para manter o despacho recorrido com aplicação do artigo 95 número 16 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Sociedade Brasileira de Vinhos Ltda. — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 176.321 — marca: Champanhuva — De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048, de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento para manter o despacho de fls., com aplicação no artigo 95 itens 16 e 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

N. V. Amsterdamsche Chininefabriek — recorrendo do despacho que indeferiu o termo 178.943 — marca: Symcortol — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei n.º 4.048 de 1961 e da Portaria Ministerial de 27-9

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SECÇÃO DE REDACÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO III

Secção de publicidades do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano . . . . .	Cr\$ 1.200,00	Ano . . . . .	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 1.300,00	Ano . . . . .	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 29 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

1963, conheço do recurso e lhe nego provimento para manter o despacho recorrido de fls., com aplicação do artigo 17 do Código da Propriedade Industrial, face a prorrogação do registro impeditivo n.º 176.525 — Sum. cortil. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Farmaco Ltda. — recorrendo do despacho que deferiu o termo número 182.505 — marca: Decilal — do requerente: Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Produtos Labrapia S. A. — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso, e dou provimento ao mesmo, para reformar o despacho recorrido de fls., e denegar o registro em aplicação do artigo 95 n.º 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

H. Zylberstein — recorrendo do despacho que deferiu o termo — 205.966 — título: Conferções Finas Liverpool — De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048-61 e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, para manter o despacho recorrido de fls., com aplicação do artigo 120 n.º 7 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Alfred Dennin — recorrendo do despacho que deferiu o termo — 215.426 — marca: Platanium — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei número 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial n.º 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, para

manter o despacho recorrido de fls., com aplicação do artigo 95 n.º 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Dés Mabarack dos Santos — recorrendo do despacho que deferiu o termo 285.704 — marca: Esporte Conifex — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe nego provimento, para manter o despacho recorrido de fls., face ao registro 139.544, com aplicação do artigo 95 número 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

União Carbide Corporation — recorrendo do despacho que deferiu o termo 317.967 — marca: National — do requerente: Mansberger & Cicles Ltda. — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe dou provimento e em consequência reformo o despacho recorrido de fls. 13, denegando o registro naquela oportunidade concedido, com aplicação do artigo 95 n.º 17 do Código da Propriedade Industrial, face ao registro 273.936 (anterioridade impeditiva). Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Paulifarma Ltda. — recorrendo do despacho que deferiu o termo 340.953 — marca: Polyfarma — do requerente: Polyfarma S. A. Comércio de Produtos Químicos e Farmacêuticos — O Sr. Secretário da Indústria exarou o seguinte despacho: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e

da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço do recurso e lhe dou provimento, para reformar o despacho de fls. (registre-se), para finalmente denegar o registro face a colidência das marcas: Paulifarma — registrada e Polyfarma — registranda, para a mesma classe. — Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Farbwerke Hoechst Aytengesellschaft Vorm. Meister Lucius & Bruning — recorrendo do despacho que deferiu o termo 343.301 — marca: Perlon — do requerente: Diversey Química Ltda. — O Sr. Secretário exarou o seguinte: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, conheço e dou provimento ao recurso de fls. para reformar o despacho de fls., face ao registro impeditivo número 289.572, marca: Perlon — com aplicação do artigo 95 número 17 do Código da Propriedade Industrial, denego o registro pleiteado. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

Meopta — Prerov, Narodni Podnik — recorrendo do despacho que deferiu o termo 373.650 — marca: Metax — O Sr. Secretário exarou o seguinte despacho: De acordo com o artigo 50 da Lei 4.048 de 1961, e da Portaria Ministerial de 27-9-1963, não conheço do recurso e lhe nego provimento para manter o despacho recorrido de fls., face as anterioridades impeditivas, com aplicação do artigo 95 n.º 17 do Código da Propriedade Industrial. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1965. — As.) Eduardo Portella Netto, Secretário da Indústria.

### Aviso

Esta Diretoria Geral comunica que já se encontram funcionando no Edifício de "A Noite" — Praça Mauá, Nesta, nos 3.º e 4.º andares, a Divisão Jurídica (D.J.), o Serviço de Orientação e Controle (SOC), o Serviço de Recepção Informação e Expedição (SRIE), inclusive com o protocolo geral.

Na medida do possível e dependendo de vacância das demais salas, as restantes Divisões e Serviços serão oportunamente transferidos para o mesmo Edifício, inclusive esta Diretoria Geral.

Em 1.º de fevereiro de 1965. — Geraldo Saboya, Diretor Geral.

### Divisão de Patentes

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 1 de fevereiro de 1965

Privilegio de invenção deferido:

Termos:

N.º 54.110 — Almotolia com pressão interna — Requerente — Indústria Metalúrgica Gazola Ltda.  
N.º 120.287 — Processo para a fabricação de sais fundidos — Requerente — Solvay & Cie.  
N.º 120.364 — Circuito tradutor de sinal — Requerente — The National Cash Register Company  
N.º 121.243 — Um novo elemento regulador de pressão — Requerente — Joaquim Gomes Ferreira.  
N.º 121.437 — Dispositivo de junção para condutos de distribuição.

ção com barras — Requerente — La Telomecanique Electrique. N.º 121.928 — Director em série com transformador único sintonizado — Requerente — The Bendiz Corporation. N.º 122.134 — Receptor ou amplificador para ligação a rede — Requerente — Telefunken GMBH. N.º 122.331 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a cabeçotes gravadores magnéticos — Requerente — N. V. Philips' Gloeilampenfabriek.

N.º 123.068 — Dispositivo eletroluminescente — Requerente — Sylvania Electric Products Inc. N.º 123.551 — Um sistema de injeção de combustível — Requerente — Continental Motors Corporation.

N.º 124.465 — Redução de resfriamento de hidrogenio em celulas de catodo de mercúrio — Requerente — Canadian Industries Limited.

N.º 125.179 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos de transmissão — Requerente — N. V. Philips' Gloeilampenfabriek.

Modelo de utilidade deferido: N.º 124.200 — Novo modelo de ferro de soldar — Requerente — Mario Cherubino.

Exigências: Processos com exigências a cumprir: N.º 127.855 — MGH Corporation. N.º 128.376 — Whirlpool Corporation. N.º 131.507 — Augusto Avelino de Araujo Lima Netto. N.º 132.671 — Joachim Schnabel Kuhn. N.º 133.428 — Emílio Orlando de Tommaso.

EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 1 de fevereiro de 1965

Exigências:

Complementem a taxa de depósito de acordo com a Lei n.º 4.505, de 30 de novembro de 1964 e o que dispõe o Código da Propriedade Industrial em seus arts. 212 e 221. N.º 276.180 — José do Carmo Nlmi. N.º 328.223 — Pereira & Araujo N.º 427.505 — Laboratório Mesquita Ltda. N.º 428.796 — Confecções Oriente Ltda.

Diversos:

N.º 380.103 — Rio Gráfica e Editora Ltda. — Nada há que deferir — A exigência é relativa a taxa.

Arquivamento de processos de marcas

Processos arquivados por falta de cumprimento da exigência:

N.º 269.680 — Laboratórios Raul Leite S. A. N.º 322.938 — Henrique Alberto Rocha de Mello, Americo Pereira de Souza e Sá Filho e Clovis Soares Bicalho. N.º 322.939 — Henrique Alberto Rocha de Mello, Americo Pereira

de Souza e Sá Filho e Clovis Soares Bicalho. N.º 418.182 — Hotels Pinaus S. A. N.º 452.828 — F. Pinto & Santos Ltda. N.º 476.778 — Manuel Francisco. N.º 524.902 — A Comerci Industrial Açucareira S. A. N.º 540.099 — Augusto da Resureição Silva. N.º 595.332 — Casa Moser Materiais para Laboratórios Ltda. N.º 599.516 — Leopold Web. N.º 642.291 — Helena Rubinstein Produtos de Beleza S. A. N.º 644.026 — Simon Halmosy. N.º 645.685 — Ind. de Conserva Coral Ltda. N.º 647.028 — Exploração Agrícola Ltda. N.º 648.641 — Borbonite S. A. Indústria da Borracha. N.º 648.637 — Borbonite S. A. Indústria da Borracha. N.º 648.642 — Borbonite S. A. Indústria da Borracha.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO

De 1 de fevereiro de 1965

Nome comercial deferido:

N.º 470.964 — Empresa Industrial Tapajós Ltda. — Requerente — Empresa Industrial Tapajós Ltda. — Art. 109 n.º 3 do Código Exigência: N.º 216.956 — Chocolate Garoto S. A. — Cumpra a exigência.

NOTICIARIO

Oposição:

Mitsubishi International Corporation — Oposição ao termo número 651.865 — Marca Sneekers — Classe 39. Mitsubishi International Corporation — Oposição ao termo número 651.866 — Marca Sneekers — Classe 36. Cia. Cimento Portland Itau — Oposição ao termo 651.886 — Título Itau — Classe 33. Manufacture des Montres Rolex S. A. Bienne — Oposição ao termo 652.076 — Marca Boltex — Classe 8. Ancora Administradora de Seguros Ltda. — Oposição ao termo n.º 657.889 — Marca Ancora — Classe 50. Fábrica Santa Rosa Ltda. — Oposição ao termo n.º 658.181 — Marca Companheira — Classe 42. Mary M. T. Njedner — Oposição ao termo 659.201 — Marca Emeve — Classe 22. J. & E. Aktinson Limited — oposição ao termo n.º 652.190 — Marca Bellenjeira — Classe 48. Sony Corporation — Oposição ao termo n.º 651.987 — Marca Baby Sbnv — Classe 36. J. & E. Aktinson Limited — Oposição ao termo n.º 652.191 — Marca Atração — Classe 48. Maenal S. A. Máquinas Operatrizes — Oposição ao termo número 658.417 — Marca Macmar.

Carlos Kiefer Ltda. — Oposição ao termo 651.235 — Nome comercial. Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Oposição ao termo n.º 651.676 — Marca Raternmatio — Classe 11. Ibesa Indústria Brasileira de Embalagens S. A. — Oposição ao termo n.º 651.677 — Marca Raternmatio — Classe 8. Romão Magazine Ltda. — Oposição ao termo 651.691 — Título Lojas Roma — Classes 36, 37 e 50. Plenogas Fugantj S. A. — Oposição ao termo 651.738 — Marca P. G. — Classe 50. Indústria de Calçados Alessandra Ltda. — Oposição ao termo n.º 651.833 — Marca Alesandro — Classe 36. Crylor — Oposição ao termo número 658.244 — Marca Dylor — Classe 36. Crylor — Oposição ao termo número 658.254 — Marca Dylor — Classe 22. Crylor — Oposição ao termo número 658.233 — Marca Dylor — Classe 24. Crylor — Oposição ao termo número 658.235 — Marca Dylor — Classe 23. Crylor — Oposição ao termo número 658.236 — Marca Dylor — Classe 37. De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Oposição ao termo n.º 653.116 — Marca Moderato — Classe 48. De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Oposição ao termo 654.365 — Marca L'Intimjite — Classe 36. De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Oposição ao termo n.º 657.854 — Marca Millem — Classe 8. De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Oposição ao termo n.º 657.854 — Marca Millem — Classe 6. De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Oposição ao termo n.º 657.855 — Marca Millem — Classe 8. De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — Oposição ao termo n.º 657.855 — Marca Millem — Classe 8. Bozzano S. A. Comercial Industrial e Importadora — Oposição ao termo 655.345 — Marca Miss Cobertura Acetlnada — Classe 48. Massa Falida Laboratórios Raul Leite S. A. — Oposição ao termo n.º 652.102 — Marca Dermobion — Classe 3. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.776 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.777 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.778 — Título Comercial

Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.779 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.780 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.781 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.782 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.783 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. — Oposição ao termo número 651.784 — Título Comercial Catarinense — Classes 11, 19, 23, 33, 41, 42, 43, 44, 46 e 48. Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. (oposição ao termo número n.º 651.785, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48). Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. (oposição ao termo número n.º 651.786, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48). Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. (oposição ao termo número 651.787, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48). Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. (oposição ao termo número 651.788, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48). Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. (oposição ao termo número 651.789, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48). Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. (oposição ao termo número 651.790, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48). Laboratório Catarinense S. A. e Drograria e Farmácia Catarinense S. A. (oposição ao termo número 651.791, título: Comercial Ca-

38 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.792, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.792, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.794, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.795, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.796, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.797, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.798, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.801, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.805, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo número 651.806, título: Comercial Catarinense, clas. 11 — 19 — 23 — 33 — 41 — 42 — 43 — 44 — 46 — e 48).

Laboratório Catarinense S.A. e Drogeria e Farmácia Catarinense S.A. (oposição ao termo 651.807 — Nome Comercial).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.973, marca: Blas, cl. 2).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.974, marca: Blas, cl. 46).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.975, marca: Blas, cl. 46).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.976, marca: Blas, cl. 46).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.977, marca: Blas, cl. 46).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.978, marca: Blas, cl. 46).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.979, marca: Blas, cl. 2).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.980, marca: Blas, cl. 2).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.981, marca: Blas, cl. 2).

Kaken Kagaku Kabushiki Kaisha (oposição ao termo 651.982, marca: Blas, cl. 2).

Zenthen & Aagaard S.A. (oposição ao termo 652.076, marca: Boltex, cl. 8).

Zenthen & Aagaard S.A. (oposição ao termo 652.077, marca: Boltex, cl. 17).

Texaco Inc. (oposição ao termo 651.929, marca: Gold-Star, classe 47).

W.R. Grace & Co. (oposição ao termo 652.273, marca: Grace, cl. n.º 28).

Meson Engenharia Ltda. (oposição ao termo 652.797, título: Edifício San Martin, cl. 33).

Cooperativa Cultural dos Esperantistas Ltda. (oposição ao termo 654.142, marca: Esperanto, cl. n.º 50).

Walter Belinzoni & Cia. (oposição ao termo 652.478, marca: Glória, cl. 41).

Supermercados "Peg-Pag" S.A. (oposição ao termo 640.964 — Frase: Nas Lojas Everest seu título de compra vale o dobro, classe n.º 32).

Supermercados "Peg-Pag" S.A. (oposição ao termo 640.965 — Frase: Nas Lojas Everest seu título de compra vale o dobro, classe n.º 35).

Supermercados "Peg-Pag" S.A. (oposição ao termo 640.963 — Frase: Nas Lojas Everest seu título de compra vale o dobro, cl. n.º 23).

Supermercados "Peg-Pag" S.A. (oposição ao termo 640.966 — Frase: Nas Lojas Everest seu título de compra vale o dobro, cl. n.º 36).

S.A. Instituto Terapêutico Reunidos Labofarma (oposição ao termo 656.123, marca: Selectol, classe 3).

W. R. Grace & Co. (oposição ao termo 652.273, marca: Grace, classe 28).

Arno Decker (oposição ao termo 616.082 — Título: Cinematográfica Mundial).

Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio (oposição ao termo 654.399, marca: Alvorado 64, classe n.º 8).

Forin Comercial e Importadora S.A. (oposição ao termo 656.003, marca: Forylan, classe 1).

Laboratório Wantuil S.A. (oposição ao termo 660.386, marca: Lincocin, cl. 3).

A Usina Itaquara de Açúcar e Alcool S.A. (oposição ao termo 653.376, marca: Itaquera, classe n.º 8).

American Home Products Corporation (oposição ao termo número 653.287, marca: Benalets, classe n.º 3).

Nestle S.A. (oposição ao termo 633.867, marca: Quick, classe número 41).

Niphan Limited (oposição ao termo 653.343, marca: Nipon, cl. n.º 8).

Unilever Limited (oposição ao termo 655.509, marca: Plastilux, classe n.º 1).

Indústrias Gessy Lever S.A. (oposição ao termo 655.325, marca: Limpa mesmo, cl. 46).

Ultra Electric Limited (oposição ao termo 653.011, marca: Ultrawell, cl. 8).

Casa Windsor Modas e Confecções Ltda. (oposição ao termo 656.179 — Nome Comercial).

Casa Windsor Modas e Confecções Ltda. (oposição ao termo n.º 655.736, marca: Duqueza de Windsor, cl. 36).

Casa Windsor Modas e Confecções Limitada — (oposição ao termo número 656.178 — Nome Comercial).

Casa Windsor Modas e Confecções Limitada — (oposição ao termo número 655.737 — Marca: Windsor — Classe 33).

Massey Ferguson Limitada — (oposição ao termo número 654.388 — Marca: Tratorpeças — Classe 7).

Companhia Toddy Venezuelana — (oposição ao termo número 654.785 — Marca: Yapi — Classe 41).

The Nippon Tokushu Togyo Kaisha Limited — (oposição ao termo número 652.289 — Marca: «N G K» — Classe 50).

J. R. Geigy Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 652.317 — Marca: Busolgin — Classe 3).

Petrol Lubrificantes "Igo" Limitada — (oposição ao termo número 659.521 — Título: Petrol Comercial de Lubrificantes — Classe 47).

Irmãos Bruderer Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Semper Idem — (oposição ao termo número 657.637 — Marca: Goldmark — Classe 23).

Sociedade Anônima de Vinhos e Bebidas Caldas — (oposição ao termo número 657.770 — Marca: Líder — Classe 41).

Sociedade Anônima de Vinhos e Bebidas Caldas — (oposição ao termo número 657.761 — Nome Comercial).

Miguel Barbieri — (oposição ao termo número 655.271 — Título: Orbase — Classe 33).

Miguel Barbieri — (oposição ao termo número 655.272 — Marca: Orbase — Classe 32).

Construtora e Administradora Aval Limitada — (oposição ao termo número 658.498 — Marca: Aval — Classe 50).

Construtora e Administradora Aval Limitada — (oposição ao termo número 660.061 — Marca: Aval — Classe 50).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.674 — Título: Paravolks — Peças e Acessórios — Classes 6 — 7 — 8 — 11 — 12 — 21 — 31 — 33 — 47 — 50).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.674 — Título: Paravolks — Peças e Acessórios — Classes 6 — 7 — 8 — 11 — 12 — 21 — 31 — 33 — 47 — 50).

nima — (oposição ao termo número 659.756 — Marca: Eletronvolks — Classe 6).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.755 — Nome Comercial).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.482 — Marca: Intervolks Autotécnica Limitada — Classe 21).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.413 — Marca: Duvolks — Classe 8).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.413 — Marca: Duvolks — Classe 8).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.412 — Marca: Duvolks — Classe 6).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 658.422 — Marca: Voljipe — Classe 21).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.414 — Marca: Duvolks — Classe 11).

Volkswagen do Brasil Indústria e Comércio de Automóveis Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 659.415 — Marca: Duvolks — Classe 39).

Crefisul Companhia Crédito Financiamento e Investimentos do Sul — (oposição ao termo número 659.360 — Marca: Crefinai).

Macnal Sociedade Anônima Máquinas Operatórias — (oposição ao termo número 658.418 — Nome Comercial).

São Paulo Alparagatas Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 652.638 — Marca: Top — Classe 36).

Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — (oposição ao termo número 652.600 — Marca: Dinamix — Classe 46).

Niphan Limited — (oposição ao termo número 655.276 — Marca: Nipon — Classe 8).

Indústrias Gessy Lever Sociedade Anônima — (oposição ao termo número 656.288 — Marca: Clareador — Classe 46).

Formica Corporation — (oposição ao termo número 654.345 — Marca: Brasilformi — Classe 40).

Fieltex Sociedade Anônima Indústria Textil — (oposição ao termo número 653.611 — Título: Plantex — Classe 32).

Indústria de Madeiras Kauder Limitada — (oposição ao termo número 654.200 — Marca: Brasparquet — Classe 16).

Indústria de Modas Tricostyl Limitada — (oposição ao termo número 654.400 — Marca: Tricotnyl — Classe 23).

Confecções Divino Limitada — (oposição ao termo número 654.398 — Marca: Divinal — Classe 16).

Indústria de Modas Tricostyl Limitada — (oposição ao termo número 654.401 — Marca: Tricotnyl — Classe 36).

Indústria de Modas Tricostyl Limitada — (oposição ao termo número 654.402 — Marca: Tricotnyl — Classe 24).

Mesbla Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 659.447 — Rap'id — Classe 28).

A Imperial Modas Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 661.015 — Título: Imperial — Classes 4 — 12 — 22 — 23 — 24 — 28 — 31 — 32 — 34 — 35 — 36 — 37 e 50).

Supermercados «Peg-Pag» Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.968 — Frase: Seu talão de compra vale o dobro — Classe 48).

Supermercados «Peg-Pag» Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.969 — Frase: Seu talão de compra vale o dobro — Classe 50).

Supermercados «Peg-Pag» Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.967 — Frase: Seu talão de compra vale o dobro — Classe 37).

A Esplanada Roupas Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 654.253 — Frase: Natal dos homens e ua Barki — Classe 23 — 36).

Listas Telefônicas Brasileiras Sociedade Anônima Páginas Amarelas — (Oposição ao termo número 652.389 — Marca: O Classificado — Classe 32).

Tiête Engenharia e Comércio Limitada — (Oposição ao termo número 652.733 — Marca: Tiête — Classe 50).

Frutas Solúveis Frusol Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 652.684 — Marca: Frutol — Classe 2).

Perfumes Malilú Limitada — (Oposição ao termo número 648.245 — Marca: Sabonete Horosco — Classe 43).

Geograf Indústria Gráfica Gerais Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 657.007 — Marca: Geograf — Classe 50).

Unex Sociedade Anônima Comércio Importação e Exportação — (Oposição ao termo número 655.036 — Nome Comercial).

Seabra Companhia de Tecidos Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 657.978 — Marca: Andorinha).

Tecidos Pluma Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 652.830 — Insígnia — Credi-Pêso Pluma — Classes 33 — 36 — 37).

Tecidos Pluma Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 652.834 — Marca: Credi-Pêso Pluma — Classe 37).

Tecidos Pluma Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 652.833 — Marca: Credi Pêso Pluma — Classe 36).

M: V. Modas Limitada — (Oposição ao termo número 652.752 — Marca: V. M. — Classe 36).

Modas Juvenil Ernesto Borges Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 658.568 — Marca: Liête).

Alfredo Issa Parrero — (Oposição ao termo número 657.259 — Marca: Leila).

Margarida Neves Brasil — (Oposição ao termo número 648.544 — Marca: Serreia).

Zaun Pasqual Dal' Pizzol Companhia Limitada — (Oposição ao termo número 645.638 — Marca: Piqueri).

Pro-Plan Projetos e Planejamentos Limitada — (Oposição ao termo número 658.490 — Marca: Prop'lan — Classe 50).

Supermercados Peg-Pag Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.971 — Frase: Nas lojas everest sua compra vale o dobro — Classe 32).

Produtos de Beleza Real Chic Limitada — (Oposição ao termo número 536.142 — Título: Real Modas — Classes 13 — 23 — 35 — 36 — 48).

Produtos de Beleza Real Chic Limitada — (Oposição ao termo número

531.975 — Título: Real Modas — Classes 23 — 27 — 30 — 35 — 36 — 37 — 48).

Anônima — (Oposição ao termo número Supermercados «Peg-Pag» Sociedade 640.974 — Frase: Nas lojas Everest sua compra vale o dobro — Classe 37).

Supermercados «Peg-Pag» Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.973 — Frase: Nas lojas Everest sua compra vale o dobro — Classe 36).

Supermercados «Peg-Pag» Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 640.972 — Frase: Nas lojas Everest sua compra vale o dobro — Classe 35).

Armações de Aço Probel Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 652.631 — Marca: Companhia Teperman de Estofamentos Linha Eficiência — Classes 1 — 40).

Armações de Aço Probel Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 652.630 — Marca: Companhia Teperman de Estofamentos Linha Eficiência — Classe 17).

J. & E. Atkinson Limited — (Oposição ao termo número 654.655 — Marca: Pro-Bel — Classe 48).

Produtos Desintetantes White Limitada — (Oposição ao termo número 655.572 — Marca: White — Classe 46).

Mesbla Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 659.445 — Marca: Rapid — Classe 8).

Mesbla Sociedade Anônima — (Oposição ao termo número 659.446 — Marca: Rap'd — Classe 11).

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

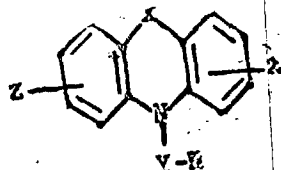
TERMO Nº 111.968

de 22 de julho de 1959

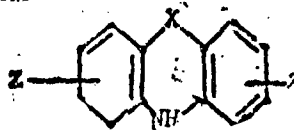
J. R. Geigy A.G. — Suíça.

Pontos característicos de invenção de "Processo de fabricação de novos derivados básicos, substituídos, da Acepina, caracterizado pelo fato de se fabricar compostos de fórmula geral

1) Processo de fabricação de novos derivados básicos, substituídos, da acepina, caracterizado pelo fato de se fabricar compostos de fórmula geral



(na qual X representa o grupo etileno ou vinilano, — CH2-CH2 ou CH-CH-; Y representa ligação direta ou um radical alcoiloeno com 1-3 átomos de carbono; ambos os ZZ representam hidrogênio, o mesmo átomo de halogênio ou então o mesmo radical alcoilo de baixo peso molecular; R representa uma radical N-alcooil-pirro-lidil ou N-alcooil-piporidil), fazendo reagir um derivado da acopina de fórmula geral



em presença de um agente capaz de se combinar com ácidos, com éster

restível de um álcool básico, de fórmula geral.

HO-Y-R III

Finalmente, a depositante reivindica nos termos da Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 23 de julho de 1958, sob o nº 62.104. — Um total de 3 pontos.

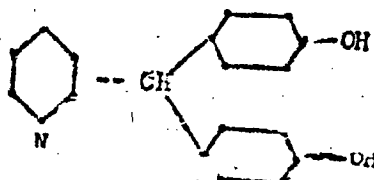
TERMO Nº 113.164

de 10 de setembro de 1959

Requerente: Indústria Química Profarmaco S.r.l., firma industrial e comercial italiana — Itália.

Pontos característicos de: Processo de preparação de di-(p-Oxifenil) — Alfa-Piridil-Metano — Privilégio de invenção.

1) Processo para preparação de di-(p-oxifenil)-alfa piridil — metano



caracterizado pelas seguintes fases: a) oxidação de ésteres de ácido piridil-alfa-acético e ésteres de ácido piridil-alfa-glioxílico com dióxido de selênio;

b) condensação dos ésteres de ácido piridil-alfa-glioxílico com fenol, na presença de ácido sulfúrico;

c) hidrólise dos ésteres de ácido piridil-di-(p-oxifenil)-acético e descarboxilação simultânea do mesmo ácido.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 23 de abril de 1959, sob o número 13.936. — Um total de 7 pontos.

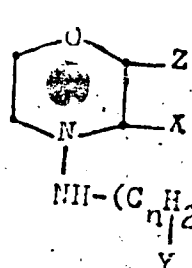
TERMO Nº 119.091

de 4 de maio de 1960

Requerente: G.D. Searle & Co., firma industrial e comercial norte-americana — Estados Unidos da América.

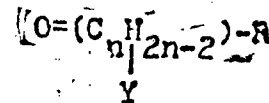
Pontos característicos de: Processo de preparação de aminoalquil-morfólicas, 2,4 — Dissubstituídas (Privilégio de invenção).

1) Processo para a preparação de amino alquil norfelinas, 2,4 — dissubstituídas, da fórmula estrutural:

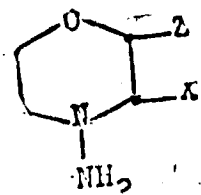


em que X é hidrogênio, um radical metila, ou um radical fenila; Z é um radical fenila, ciclohexila, metoxiciclohexila, ou metoxiciclohexila; Y é

hidrogênio ou um radical hidroxila; R é um radical fenila, fenoxi, benzidríla, furila, indelila, metaxifenila, dimetaxifenila, halofenila pirazínica, ciclohexila, ou ciclohexila; e N é um número inteiro menor de que 7, caracterizado pelo fato de compreender a aminação redutera de um composto da fórmula:



mediante aquecimento com um composto da fórmula:



e com hidrogênio em presença de um catalisador.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional, e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do Estado Unidos da América do Norte, em 5 de maio de 1959, sob o número 810.997. — Um total de 17 pontos.

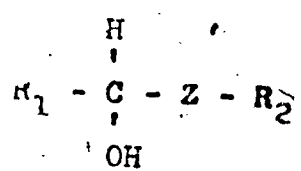
TERMO Nº 125.667

De 4 de janeiro de 1961

Requerente — Dr. Karl Thomae G. M. B. H., Biberach Rijs, Alemanha.

Pontos característicos de processo de produzir dihidro e tetrahidropiraniol carbóis ou seus derivados O acílicos — Privilégio de invenção.

1.º Processo de produzir dihidro e tetrahidro piraniol carbóis da fórmula geral



na qual R1 representa um resto dihidro pironilo ou tetrahidro pironilo não substituído, representa um resto alquilênico com 1 até 6 átomos de carbono e R2 é hidrogênio ou um resto fenílico eventualmente substituído, ou os seus derivados O acílicos, caracterizado pelo fato de que aldeídos da fórmula geral

na qual R1 têm o significado acima indicado são reagidos com halogenetos organo megnesionas da fórmula

na qual 2 e R2 têm o significado acima indicado e Mal significa um átomo de halogênio e pelo fato de que, eventualmente, os resultantes compostos, no caso do R1 representar um resto dihidro piraniol, são hidrogenados de maneira conhecida com hidrogênio em estado nascente ou cataliticamente ativado e ou transformados de maneira conhecida nos seus derivados O acílicos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 15 de janeiro de 1960, sob o n.º T 17.730 Vb-12qu.

Um total de 5 pontos.

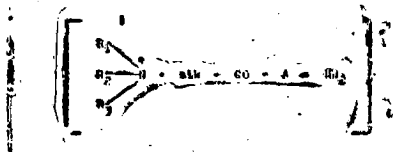
TERMO Nº 123.659

De 21 de outubro de 1960

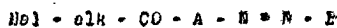
Requerente: Ciba Société Anonyme (em alemão Ciba Aktiengesellschaft, forma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça)

Pontos Característicos: "Processo para a Fabricação de Monoazo-Corantes Hidro-Solúveis" - Privilégio de Invenção.

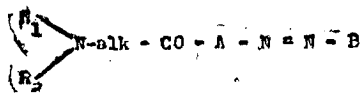
1 - Processo para a produção de sais hidrossolúveis de mono-azo-corantes, caracterizado pelo fato de (a) se copular o di-azo-composto de uma amina de fórmula



na qual A significa um radical benzeno, "alk" significa um grupamento alquilo, em especial um grupamento metileno ou etileno, R1 significa um átomo de hidrogênio ou, de preferência, um grupamento alquila, R2 e R3 significam grupamentos alquila, ciclo-alquila ou grupamentos aralquila mono-cíclicos, e na qual R1, R2 e R3, juntamente com o átomo de nitrogênio, podem formar um anel heterocíclico, com um azo-componente heterocíclico, devendo, os componentes, estar isentos de grupamentos ácido sulfônico, ou (b) de se reagir um corante de fórmula geral



na qual "alk", A e B possuem o significado mencionado acima e Hal significa um átomo de halogênio, por exemplo um átomo de cloro ou de bromo com uma amina secundária ou terciária, ou (c) de se tratar um mono-azo-corante de fórmula geral



na qual R1, R2 "alk", A e B possuem o significado mencionado, com agentes auxiliares.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 22 de outubro de 1959, sob o nº 79.749.

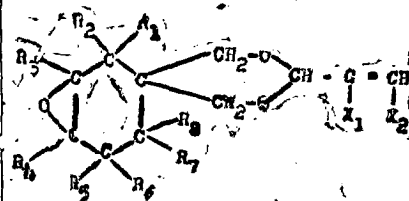
Um total de quatro pontos.

TERMO Nº 123.674

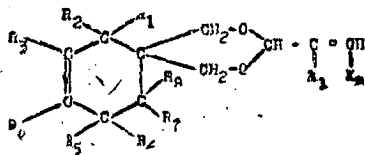
De 21 de outubro de 1960

Requerente: Ciba Société Anonyme - Basileia - Suíça. - Pontos Característicos: Processos para a Preparação de Novos Epóxidos - Privilégio de Invenção.

1 - Processo para a fabricação de novos monoepóxidos da fórmula:



na qual R1 a R8, cada um, representa um substituinte monovalente, tal como um átomo de halogênio, um grupo alcoxi ou um radical hidrocarbonetado alifático, cicloalifático, aralifático ou aromático, preferivelmente um grupo alquila com 1 a 4 átomos de carbono ou um átomo de hidrogênio, onde R1 e R5 conjuntamente podem representar, também, um substituinte divalente, tal como um grupo de metileno e onde X1 e X2, cada um, representa um átomo de hidrogênio ou um grupo metila, caracterizado pelo fato de se tratar um acetil da fórmula geral:



na qual R1 a R8, X1 e X2, têm os significados acima com um agente epoxidante em condições tais que é adicionado oxigênio apenas à dupla ligação cicloolefínica.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 23 de outubro de 1959, sob o nº 79.779

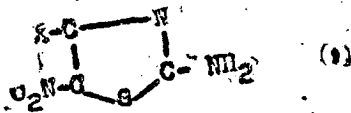
Um total de dois pontos.

TERMO Nº 123.675

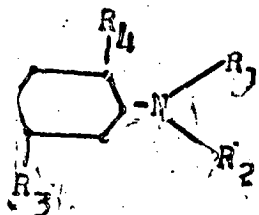
De 21 de outubro de 1960

Requerente: Ciba Société Anonyme firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Basileia, Suíça - Pontos Característicos: Processo para a Fabricação de Monoazo-Corantes - Privilégio de Invenção.

1 - Processo para a produção de mono-azo-corantes, caracterizado pelo fato de se copular o di-azo-composto de uma amina de fórmula



na qual X significa um átomo de hidrogênio ou um radical alquila, com uma amina de fórmula



na qual R1 e R2 significam radicais alifáticos, R3 significa um átomo de hidrogênio, um átomo de halogênio, um grupamento alquila ou oxi-alquila, ou um grupamento acri-amino alifático e R5 significa um átomo de hidrogênio, um grupamento alquila ou oxi-alquila, apresentando, pelo menos

um dentre os radicais R1 a R3, um grupamento carboxila alifaticamente ligado.

Finalmente, a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 2 de outubro de 1959, sob o número 79.748.

Um total de 5 pontos.

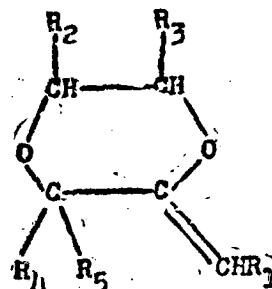
TERMO Nº 127.014

De 23 de fevereiro de 1961

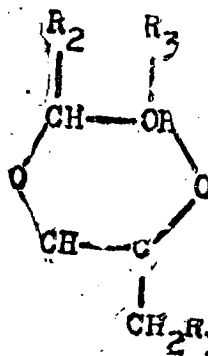
Requerente: Miles Laboratories, Inc. Elkhart, Indiana, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos Característicos de «Processo para preparar novas dioxanas substituídas e dioxenos correlatos» (Privilégio de Invenção).

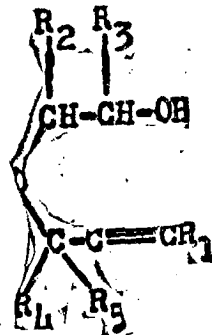
1º Processo para preparar novas dioxanas substituídas, tendo a fórmula:



e dioxenos correlatos, tendo a fórmula:



onde R1 é escolhido do grupo, que consiste de hidrogênio, alquila inferior, alcenila inferior e fenila e R2, R3, R4 e R5 são escolhidos do grupo, que consiste de hidrogênio, alquila inferior e fenila, contanto que R4 e R5 não sejam ambos hidrogênio, caracterizado pelo fato de se obter, a uma temperatura, que vai de 100°C, a 200°C, um composto da fórmula:



onde R1, R2, R3, R4 e R5 são como indicados acima, com hidróxido de potássio num solvente orgânico e se extrair em cima o composto desejado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 23 de fevereiro de 1960 e 23 de fevereiro de 1960, sob os números 10-022 e 10-025, respectivamente.

Um total de 5 pontos.

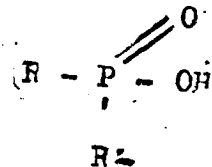
De 21 de março de 1961

TERMO Nº 127.796

Requerente: Monsanto Chemical Company - Estados Unidos da América.

Título: Processo para preparação de poliacarbonamidas Lineares, Sintéticas, formadoras de Fibras. - Privilégio de Invenção.

1º) Processo para a preparação de poliacarbonamidas lineares, sintéticas, formadoras de fibra com uma receptividade aperfeiçoada para corantes aniônicos, caracterizado pelo fato de se polimerizar uma composição formadora de poliamida, compreendendo proporções substancialmente equimolares de, pelo menos, ácido di-carboxílico e, pelo menos, uma diamina, na presença de cerca de 0,70 a 14,0 mil por cento, baseado na dita composição formadora de poliamida, de um agente modificador escolhido do grupo, que consiste de ácidos fosfínicos representados pela fórmula geral:



onde R e R' são escolhidos do grupo, consistindo de radicais alquila e arila, e hidrogênio, com a restrição de que somente um dos ditos radicais R e R' pode ser H num dado caso, bem como os sais de diamina dos ditos ácidos fosfínicos.

Total de 15 pontos. A prioridade do pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 15 de julho de 1960, sob o número 42.962.

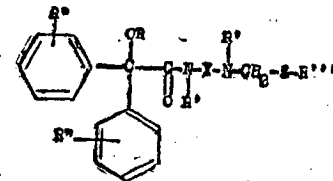
TERMO Nº 128.114

De 5 de abril de 1961

Olin Mathieson Chemical Corporation (Estados Unidos da América).

Título - Derivados de acetamida. (Priv. Inv.)

1º) Um processo para a preparação de compostos que têm a fórmula geral



na qual R é alquila inferior, R' é alquila inferior ou alcenila inferior, R'' é hidrogênio, halogênio, halo-metil, alquila inferior, alcoxi inferior, hidroxi, nitro, amino, ciano, alcanoiloxi inferior ou fenil; Y é um radical alcoleno inferior; Z é alcoleno inferior, oxo-alcoleno inferior, amino-alcoleno inferior, ou etileno; e R'', é o radical R'' substituído, via-

nu, furil, ou piridil e seus sais, caracterizada por fazer reagir um halogeneto de alfa-halo-di-fenil-acetila com uma di-amina da fórmula HR'N-Y-NR'CH<sub>2</sub>Z-R", na qual R', R", Y e Z têm as significações supra-citadas; e tratar o intermédio resultante com um álcool ou alcoxido da fórmula ROA, na qual R tem a significação supra-citada, e A é hidrogênio ou metal alcalino. — Prioridade: EE.UU. da América, em 7-4-1960, n.º 20.545. — Seguem-se os pontos de ns. 2 e

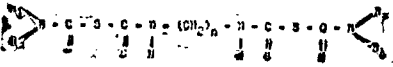
#### TÉRMO N.º 128.770

De 27 de abril de 1961

Requerente: Fabriek Van Chemische Producten Vondelingenplaat. N.V. Rotterdam, Holanda.

Pontos característicos de «Processo para a preparação de novos compostos fungicidas» (Privilégio de invenção).

1.º) Processo para a preparação de novos compostos fungicidas, caracterizado pelo fato de se preparar, segundo um método por se conhecido para este tipo de compostos, os compostos da fórmula geral:



na qual R<sub>1</sub>, R<sub>2</sub>, R<sub>3</sub> e R<sub>4</sub> representam os radicais alcoila idênticos ou diferentes com 1-10 átomos de carbono, x representa um átomo de oxigênio ou um de enxofre e n é um número inteiro com um valor de 2 ou 3.

Um total de 10 pontos.

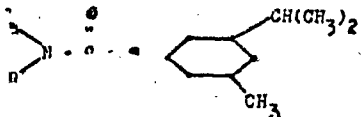
#### TÉRMO 128.993

de 5 de Maio de 1961

Requerente: Schering A.G., sociedade alemã — Alemanha.

Pontos característicos de: «Praguicida de efeito inseticida e acaricida» — Privilégio de invenção.

1.º — Praguicida de efeito inseticida e acaricida do grupo dos ésteres fenílicos substituídos do ácido carbâmico, caracterizado pelo fato de conter como substância ativa, compostos da fórmula:



na qual R e R' são metilo, sendo R' também hidrogênio.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 7 de maio de 1960, sob o número 27.928 IVb/12 o.

Um total de 8 pontos.

#### TÉRMO 129.870

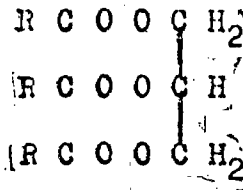
de 8 de Junho de 1961

Requerente: Monsanto Chemical Company. firma norte-americana.

Pontos característicos: «Processo de tratamento de filamentos de poliâmida» — Privilégio de invenção.

1.º — Processo de tratamento de filamentos de poliâmida, caracterizado

pelo fato de se impregnar filamentos de nylon com uma emulsão aquosa, contendo uma triglicerida, tendo a fórmula estrutural:



onde R designa radicais alifáticos, dois dos quais tendo 1 a 5 átomos de carbono e, no máximo uma ligação dupla carbono e carbono e um dos quais tendo 12 a 22 átomos de carbono e, no máximo, 5 ligações duplas carbono a carbono, e se estirar os filamentos, assim impregnados, para aumentar a sua orientação molecular, os filamentos durante o estiramento tendo um teor de triglicerida de cerca de 0,05 a cerca de 3,0%, por peso.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 9 de junho de 1960, sob o n.º 34.863.

Total de 18 pontos.

#### TÉRMO 97.597

8 de Outubro de 1957

Requerente: Montecatini, Societa Generale Per L'Industria Mineraria E Chimica e Karl Ziegler — Itália.

Título: Aperfeiçoamentos em, ou relativos a, dispersões resinosa — Privilégio de invenção.

1.º — Uma dispersão aquosa de um poli-propileno, caracterizada por ter o dito poli-propileno um conteúdo de polímero cristalino de 50 a 100% em peso.

Total de 17 pontos.

Prioridade: Itália, em 9 de outubro de 1956, sob n.º 14.826.

#### TÉRMO 116.156

31 de Agosto de 1959

Requerente: Lauzinho Cuque — São Paulo.

Título: Uma mesa para prática de esporte denominada braço de ferro.

Privilégio de invenção.

1.º — Mesa para prática de esporte, denominada braço de ferro, constituída por uma base rígida com duas curvaturas opostas, caracterizado pelo fato das curvaturas acomodarem os tornozelos dos competidores em relação à posição do cotovelo no centro da mesa.

Total de 5 pontos.

#### TÉRMO 115.981

5 de Janeiro de 1960

Requerente: Arquimedes — Material Técnico S.A. — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos em, ou relativos a, esquadros — Modelo de utilidade.

1.º — Aperfeiçoamentos em, ou relativos a, esquadros, caracterizados em dotar-se a abertura triangular central do esquadro, de uma ranhura esmerilhada que acompanha toda a periferia da referida abertura.

Total de 2 pontos.

#### TÉRMO N.º 121.336

De 19 de julho de 1960

Requerente: Paul Pierre Richard — França — Título: Aperfeiçoamentos em Caixa de Mudança, principalmente para Máquinas de Obras Públicas — Privilégio de Invenção.

1 — Um dispositivo de frenagem de imobilização das árvores de rotação em uma caixa de mudanças, apesar dos efeitos de inércia e dos acoplamentos residuais das embreagens, caracterizado porque dita frenagem e dita imobilização são obtidas pelo aperto simultâneo das duas embreagens dispostas para assegurar a inversão de marcha do veículo.

Total de quatro pontos.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na França, em 20 de julho de 1959, sob número 230.353.

#### TÉRMO N.º 121.952

De 12 de agosto de 1960

Requerente: Anton Braun — Canadá — Título: Mecanismo Sincronizador para Motores de Combustão Interna com Pistão Livre. — Privilégio de Invenção.

1 — Numa máquina de pistão livre tendo um par de cilindros de compressão axialmente alinhados interespaciaos, na qual as extremidades externas e contrapostas de cada um dos ditos cilindros de compressão são fechadas por intermédio de discos externos e contrapostos, respectivamente, e um cilindro de força montado intermedariamente aos ditos discos contrapostos dos ditos cilindros de compressão e se encontrando em comunicação alinhada axial com os ditos cilindros de compressão e o dito cilindro de força tendo um diâmetro interno substancialmente menor que o dos ditos cilindros de compressão, um pistão de compressão livre montado para movimento alternativo em cada um dos ditos cilindros de compressão, um pistão de força axialmente reunido a cada um dos ditos cilindros de compressão, cada um dos ditos pistões de força sendo montados para movimento alternativo no dito cilindro de força, e tendo um dispositivo acoplado o deslocamento do dito pistão de compressão para acarretar a sincronização dos seus movimentos reciprocos, o aperfeiçoamento nos ditos dispositivos de sincronização se caracterizando por compreender em combinação uma haste sincronizadora tendo partes extremas inter-espaciaas, e uma parte central, estrias ou ranhuras helicoidais sobre as ditas partes extremas da dita haste, uma das ditas partes extremas da dita haste se estendendo através cada um dos ditos cilindros de compressão paralelamente ao dito eixo geométrico do dito cilindro de compressão, e montada para rotação nos ditos discos externos e contrapostos de cada um dos ditos cilindros de compressão, a dita parte central da dita haste sincronizadora sendo espaçada para o exterior do dito cilindro de força, cada um dos ditos pistões de compressão tendo uma abertura para receber uma parte extrema respectivamente da dita haste sincronizadora, e dispositivos seguidores da ranhura operativamente associados com a dita abertura para fazer a dita haste sincronizadora girar quando os ditos pistões de compressão são animados de movimento alternativo, dêse modo o deslocamento reciproco assíncrono dos ditos pistões de compressão, é reprimido. Total de 7 pontos.

#### TÉRMO N.º 121.985

De 12 de agosto de 1960

Requerente: Katon Manufacturing Company — Estados Unidos da América — Título: Controle de Distribuição de Lubrificante — Privilégio de Invenção.

1 — Um controle de distribuição de lubrificante, caracterizado por ter um membro que age juntamente com uma vareta impulsora ôca e tem uma passagem que o atravessa, com uma primeira abertura em uma de suas extremidades em comunicação com uma abertura existente na vareta impulsora, e tendo na sua outra extremidade uma segunda abertura que se comunica com um reservatório de lubrificante, havendo na passagem um elemento móvel de controle que, em uma posição, fecha a segunda abertura, e em todas as outras posições, define um espaço medidor de área transversal substancialmente constante, menor do que as áreas transversais das aberturas. Total de sete pontos.

#### TÉRMO N.º 121.987

De 16 de agosto de 1960

Requerente: Peças e Acessórios Zeloso Limitada — São Paulo — Título: Macaco Hidráulico Horizontal — Privilégio de Invenção.

1 — Macaco hidráulico horizontal, caracterizado por compreender inicialmente uma armação de base, formada por duas barras paralelas longitudinais, providas de alargamentos extremos opostos, substancialmente triangulares, com quatro rodízios "loucos" inferiores, um dos ditos alargamentos suportando o dispositivo hidráulico, com pistão voltado axialmente para o centro, e alavanca de comando possível de ser colocada em duas posições simétricas e cruzadas, com extremidade articulada a uma ou outra de um par de pequenas orelhas inclinadas, salientes externa e externamente da referida armação. Total de 4 pontos.

#### TÉRMO 122.011

16 de agosto de 1960

Requerente: Dacy Veiga Magalhães — Santa Catarina. Título: Banca de jornais com máquina e balcão retrátil. — Modelo de Utilidade.

1.º Um novo modelo de banca de jornais e revistas com marquise e balcão retrátil, caracterizando-se por possuir uma marquise móvel, presa a banca por escoras estensíveis articuláveis que poderá permanecer no ângulo de inclinação desejada, para proteção contra o sol e a chuva e que, ao ser recolhida serve de tampa ou porta de fechamento do modelo. Total de 3 pontos

#### TÉRMO 122.775

11 de julho de 1960

Requerente: Ernst Josef Lambert — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos relativos a aparelhos para heliografia. — Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos relativos a aparelhos para heliografia, caracterizados por permitir a

exposição do original junto com o papel sensibilizado à luz artificial sobre uma base rígida e plana, sendo original e papel sensibilizados cobertos por meio de uma chapa transparente, que os segura, sendo dita base, para o efeito da exposição empurrada para o espaço interno do aparelho, e finda esta, retirada novamente para fora.

## TERMO 123.038

26 de setembro de 1960

Requerente: Stanray Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Rampa telescópica para carga e descarga de aviões montada em esteiras. — Privilégio de Invenção

1.º Uma rampa telescópica para carga e descarga montada em esteiras, caracterizada pelo fato que ela compreende em combinação: meios de sustentação incluindo meios de curso superior; uma passagem levada pelos ditos meios de sustentação por baixo do nível de ditos meios de curso e incluindo uma porta com face no sentido de ditos meios de curso; meios de rampa telescópica por baixo de ditos meios de curso e incluindo um túnel interno e externo telescopicamente relacionados, dito túnel interno tendo uma extremidade interna em contato com dita porta; meios de articulação horizontais estendendo-se transversalmente para com ditos meios de curso e ligando articuladamente dita extremidade interna de dito túnel interno com dita passagem, sendo que nisto ditos meios de rampa podem articular-se para cima e para baixo em volta do eixo de ditos meios de articulação; meios de suspensão para ditos meios de rampa contatando ditos meios de curso e móveis ao longo dos mesmos e ligados com um dos ditos túneis; meios de acionamento para mover telescopicamente dito túnel externo em relação ao dito túnel interno no sentido para a dita passagem e para fora dela; e meios de elevação para articular ditos meios de rampa para cima e para baixo em volta do eixo de ditos meios de articulação. Total 11 pontos.

A requerente reivindica prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes narte-americana, em 20 de junho de 1960, sob n.º 37.174.

## TERMO 123.587

De 19 de outubro de 1960

Requerente: Compagnie de Pont-a-Mousson, Nancy, França. Pontos característicos: Molde aperfeiçoado para tubos de concreto. — Privilégio de invenção.

1.º Molde, para tubos de concreto protendido, de tipo de bolsa e ponta perfilada, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, no espaço

anelar situado, entre um macho principal de luva externa elástica expansível e um envelope externo, co-axial com esse macho; macho de bolsa circular, envolvendo uma das extremidades do macho principal, e constituido por um certo número de setores circulares rígidos, envolvidos, por sua vez, por um envelope elástico; uma camisa externa expansível, formando a impressão externa da moldagem do concreto, e finalmente, um macho circular elástico para moldagem da ponta perfilada cujo último macho é envolvido por uma parte da camisa expansível que sobre ele se aplica.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da França, em 19 de outubro de 1959 sob o n.º 807.852 para os pontos de 1 a 7 e 15 e em 29 de julho de 1960, sob o n.º 834.454 para os pontos de 8 a 14, respectivamente. Um total de 16 pontos.

## TERMO 125.260

27 de dezembro de 1960

Requerente: Importações Representações Universal S. A. — Perú.

Título: Aparelho para lavar roupa. — Privilégio de invenção.

1.º Aparelho para lavar roupa, caracterizado por compreender um recipiente esférico de fechamento hermético giratório segundo um eixo virtual horizontal como meio, contendo os objetos a serem submetidos ao processo de lavagem, sob a ação combinada da pressão de uma carga de ar injetada em dito recipiente e a agitação do conteúdo e o escape brusco de dita carga de ar quando dito recipiente está em posição estacionária. Total 3 pontos.

## TERMO DE PATENTE N.º 125.341

De 29 de dezembro de 1960

Shell Internationale Research Maatschappij N.V. — Holanda.

Título: "Composições lubrificantes" — Privilégio de Invenção.

1.º Uma composição de óleo lubrificante mineral caracterizada por compreender uma grande proporção de um óleo lubrificante mineral e pequenas proporções de um solúvel em óleo de uma vinil-piridina e uma mistura de pelo menos um éster de um ácido acrílico e um álcool alifático de cadeia longa contendo no mínimo 10 átomos de carbono e pelo menos um éster de um ácido acrílico e um álcool alifático inferior contendo no máximo 6 átomos de carbono, o dito copolímero tendo a vinil-piridina e a mistura total de

ésteres numa proporção molar de 2:1 a 1:10, e um p-p-metileno-bis-fenol ou o seu mono-éster derivado, tendo ligado a cada anel aromático dois radicais alquila terciários. Seguem-se os pontos de 2 a 33.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 31 de dezembro de 1959, sob n.º 863.098.

## TERMO DE PATENTE N.º 125.976

De 13 de janeiro de 1961

Requerente: Shell Internationale Research Maatschappij — Holanda.

Título: Processo para a produção de cloro — Privilégio de Invenção.

1.º — Um processo para a produção de cloro, caracterizado pelo fato de se passar uma mistura gasosa, contendo cloreto de hidrogênio e oxigênio, acima de um catalizador, contendo a) um ou mais de um cloreto de cobre; b) um ou mais de um cloreto de metais do grupo de metais de terras raras, grupo em que também estão incluídos escândio, itrio, zircônio, tório e urânio, sendo a proporção, em átomos, de metal de terra rara para com cobre pelo menos 0,1; c) um ou mais de um cloreto de metal alcalino.

Seguem-se os pontos de 2 a 33.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 20 de janeiro de 1960, sob o n.º 217.561.

## TERMO 127.452

De 8 de março de 1961

Requerente: Compagnie de Saint-Gobain — França.

Título: Processo para decorar, colorir e pigmentar a quente objetos de vidro prensado-insuflado, mesmo com parede fixa, no momento de sua conformação ou anteriormente a esta — Privilégio de Invenção.

1.º — Processo para decorar, colorir e pigmentar a quente objetos de vidro prensado-insuflado mesmo com parede fixa, no momento de sua conformação ou anteriormente a esta, caracterizado por se pôr em contato o vidro que sai do forno, ainda em estado fluido, entre o dispositivo de recolhimento ou distribuidor e o molde de conformação, com uma ou várias substâncias corantes ou próprias para decoração. Total de 10 pontos.

Prioridade: Itália, em 8 de março de 1960, sob o n.º 4.196.

## TERMO 127.480

De 9 de março de 1961

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Alemanha.

Título: Processo de produzir ésteres (tíono) Floufoson (-IN) Icos) — Privilégio de Invenção.

Processo de produzir ésteres (tíono-) tiol-fosfônicos e — fosfônicos, caracterizado pela reação de monocloretos (tíono) fosfônicos ou — fosfônicos com sais de ésteres tri-tio-carbônicos.

Prioridade: Alemanha, em 9 de março de 1960, sob o n.º F 30.719 IVb-12 e.

## TERMO 127.501

De 10 de março de 1961

Requerente: The Clute Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Aplicadores de ar ciclônico — Privilégio de Invenção.

1.º — Aplicadores de ar ciclônico, ou equipamentos para o tratamento de materiais conduzidos através de uma corrente ciclônica de ar, compreendendo um tubo de tratamento dotado de uma entrada e uma saída de ar e dispositivos mecanizados ligados com o referido tubo com a finalidade de criar correntes de ar artificial e forçá-las através do tubo entre a sua entrada e sua saída, caracterizados pelo fato dos referidos dispositivos mecanizados ficarem ligados na saída do tubo e pelo fato de haver provisão no interior do tubo de dispositivos destinados a turbilhonar o ar à medida que este atravessa o tubo, e pelo fato da saída para os materiais, em tratamento ficar localizada no tubo, entre a dita entrada e a dita saída do ar.

Total de 8 pontos.

## TERMO 127.546

De 10 de fevereiro de 1961

Requerente: Egberto Torraca Martins — Paraná.

Título: Original modelo de suporte de objetos — Modelo de Utilidade.

1.º — Original modelo de suporte de objetos, para a parte superior de geladeiras ou disposição de mercadorias, constituído por armação com feição geométrica qualquer, preferivelmente quadrada, caracterizada por ser formada por duas ou mais tiras (1) de chapa metálica ou equivalente que conformam o recipiente substancialmente baixo tendo a parte posterior (2) mais alta e projetando-se inferiormente nos cantos pequenas pernas (3) que terminam em pés (4) configurados por ventosas de borracha ou plástico que garantem a sustentação do conjunto na face superior lisa dos refrigeradores; pelo fato das tiras metálicas (2) serem interligadas ou entrecruzadas por passantes em furos equidistantes meio de tiras ou fios plásticos (5) existentes nas tiras metálicas (1).

Total de 2 pontos.

## TERMO DE PATENTE 127.975

de 28 de Março de 1961

Paramount Pictures Corporation — Estados Unidos da América.

Título: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas de televisão pré-paga" — Privilégio de invenção.

1.º — Um sistema de televisão pré-paga caracterizado por compreender um transmissor dotado de dispositivos para gerar sinais de vídeo tendo sinais de nível cinza em vez de sinais sincronizadores e supressores compostos, dispositivos para gerarem sinais de controle de inserção de sincronismo para os ditos sinais de vídeo, e dispositivos para transmitir separadamente os ditos sinais de vídeo e os ditos sinais de controle de inserção de sincronismo, um receptor dotado de dispositivos para receberem os ditos sinais de vídeo e os ditos sinais de controle de inserção de sincronismo separadamente transmitidos, e dispositivos para inserirem sinais sincronizadores compostos nos ditos sinais



de vídeo sensíveis aos ditos sinais de controle de inserção de sincronismo.

Seguem-se os pontos 2 a 37.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 4 de outubro de 1960, sob n.º 60.410.

**TÉRMO 127.597**

De 24 de fevereiro de 1961

Requerente: Comaco — Comércio de Máquinas e Couros Ltda. — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos introduzidos em rôlos para máquinas de enxugar couros — Privilégio de Invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos introduzidos em rôlos para máquinas de enxugar couros, caracterizado por constituir-se de um eixo quadrado, tendo suas extremidades arredondadas, no qual são adaptados discos de feltro ou outro material absorvente, de tamanho uniforme, discos esses que são travados por varões que vão se afixar em dois discos metálicos de diâmetro menor, formando uma massa compacta e uniforme.

Total de 3 pontos.

**TÉRMO 128.034**

de 29 de Março de 1961

Requerente: Delsdeal Limited — Inglaterra.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos ao tratamento ou tanagem de peles — Privilégio de invenção.

1.º — Um processo para tanar ou tratar peles brutas, isto é, peles que conservam ainda o tecido areolar, caracterizado por compreender o tratamento das peles brutas com um material tanante contendo uma solução ou emulsão que seja capaz de penetrar no tecido areolar, até que o referido tecido tenha atingido a um grau de tanagem ou tratamento que permita a sua remoção da pele, sem ser pelo processo de descarnagem, sem danificar a pele.

Total de 18 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Inglaterra, em 29 de março de 1960, sob número 11.091.

**TÉRMO 128.038**

29 de Março de 1961

Requerente: N. V. Philips'Gloeilampfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de fabricação de partículas ferromagnéticas a aparelhos para a sua produção e a produtos obtidos pela realização desses processos — Privilégio de invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos em ou relativos a processos de fabricação de partículas de metal ferromagnéticas pequenas e alongadas, eletroliticamente precipitadas em uma célula eletrolítica, de uma solução de ions do metal, na camada superficial de um catodo constituído por um metal líquido, após

o que a camada superficial é separada e suas partículas sujeitas a um processo de envelhecimento, caracterizados pelo fato de, com o emprego de um ou mais vasos catódicos separados na célula eletrolítica, a camada superficial contendo metal ferromagnético do metal líquido ser conduzida para fora do(s) vaso(s) catódico(s), intermitentemente, por transbordamento, introduzindo-se metal líquido livre do metal ferromagnético por baixo da superfície do metal do catodo, sendo o metal transbordante conduzido para fora da célula eletrolítica e separado em uma fração magnetizável e uma fração não magnetizável, antes da fração magnetizável ser submetida a processo de envelhecimento.

Total de 14 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 6 de abril de 1960, sob número 250.240.

**TÉRMO DE PATENTE 128.129**

de 5 de Abril de 1961

Tecalemit Limited — Inglaterra.

Título: "Aperfeiçoamentos em conexões finais para tubos" — Privilégio de invenção.

1.º — Uma unidade de tubo compreendendo um tubo do qual pelo menos a sua parte externa é formada de um material elásticamente deformável, um conector tendo uma parte de tubo macho que é encaixada na extremidade do tubo e uma virola de metal que circunda o tubo e mantém o último prensado contra e agarrando a parte tubular macho, caracterizado pelo fato de que a virola é formada com uma pluralidade de pressões onde o metal da virola é deslocado para dentro no material do tubo e em que uma ou mais das depressões afastadas da extremidade do tubo é ou são mais profundas e entram mais profundamente no material do tubo que a depressão ou depressões mais próximas da extremidade do tubo.

Seguem-se os pontos de 2 a 22.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 5 de outubro de 1960, sob número 34.218.

**TÉRMO 128.283**

de 11 de Abril de 1961

Requerente: General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em equipamento elétrico e método — Privilégio de invenção.

1.º — Um transformador de corrente caracterizado por: um enrolamento secundário; meios numa das extremidades do dito enrolamento para suportá-lo numa posição não operante; e meios na outra extremidade do dito enrolamento para suportá-lo numa posição operante.

Total de 18 pontos.

Prioridade: Estados Unidos da América, em 25 de maio de 1960, sob número 31.710.

**TÉRMO 128.291**

11 de Abril de 1961

Requerente: Compagnie de Saint-Gobain — França.

Título: Aperfeiçoamento na polimerização do formaldeído — Privilégio de invenção.

1.º — Aperfeiçoamento na polimerização do formaldeído, caracterizado por uma fase gasosa por introdução simultânea, em uma câmara de reação de formaldeído monômero gasoso e de um catalisador de polimerização, tal como principalmente uma amina terciária, no estado de vapor ou de aerosol, este aperfeiçoamento consistindo em efetuar a reação de polimerização em contato com uma massa de polímero previamente colocado na câmara de reação, esta massa pulverulenta sendo submetida continuamente a uma ação de agitação.

Total de 3 pontos.

Prioridade: França, em 14 de junho de 1960, sob n.º 829.971.

**TÉRMO 128.527**

19 de Abril de 1961

Requerente: N. V. Philips'Gloeilampfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a circuitos de controle de matrizes de comutação, tendo cada uma das entradas ligada a uma fonte de informações e cada saída ligada a um receptor de informações.

Privilégio de invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos em ou relativos a circuitos de controle de matrizes de comutação, tendo cada uma das entradas ligada a uma fonte de informações e cada uma das saídas ligada a um receptor de informações, caracterizados pelo fato de cada fonte de informações (A1 e A2) ter pelo menos duas saídas de sinais de controle e uma entrada de sinais de controle para emitir um sinal de controle indicando se a fonte tem ou não informações a oferecer à transmissão, para emitir um sinal de controle indicando que a fonte de informações acabou de transmitir uma quantidade completa de informações (telegrama), e para receber um sinal de controle indicando que a fonte de informações em questão pode começar a transmitir as informações ali acumuladas; pelo fato de cada receptor de informações (O1, O2, O3) ter pelo menos tantas saídas de sinais de controle quantas são as fontes de informações para entregar sinais de controle indicando se o receptor em questão está livre ou ocupado, sinais de controle esses que se verificam em sequência cíclica nas saídas de sinais de controle ou em um receptor, em momentos dos ciclos que são característicos do receptor de informações em questão e que são diferentes para os vários outros receptores, tendo cada receptor, em aditamento, uma entrada de sinais de controle destinadas a receber um sinal de controle que o ocupa; pelo fato de cada fonte de informações ter a si associado um circuito de controle (F1, F2), tendo pelo menos três entradas de sinais de controle, duas das quais são individualmente ligadas às saídas de sinais de controle da fonte de informações em foco e a terceira das quais é colocada em paralelo com uma entrada de sinais de controle dos receptores de informações, ao mesmo tempo que o circuito de controle apresenta  $2n + 1$  saídas de sinais de controle, das quais  $n$  saídas são individualmente ligadas

aos terminais de controle das comportas que dão, à fonte de informações em questão, acesso aos receptores, das quais  $n$  novas saídas são ligadas a uma entrada do sinais de controle dos receptores e das quais o  $(2n + 1)$ ª saída de sinais de controle é ligada à entrada de sinais de controle da fonte de informações correspondente, sendo cada circuito de controle projetada de maneira que a recepção do sinal de controle que indica que a fonte de informações em questão, contém informações destinadas a transmissão, torna o circuito de controle sensível para o manuseio dos sinais de controle indicado que o receptor de informações está livre; pelo fato de, na condição sensível a recepção de um sinal de controle indicando que um dado receptor se encontra livre, faz com que seja transmitido um sinal de controle que abre a comporta que interliga a fonte de informações em questão e o receptor, de um sinal de controle que ocupa o receptor em foco e de um sinal de controle que permite que a fonte de informações em questão transmita informações ali armazenadas, ao mesmo tempo que o circuito de controle se torna insensível ao manuseio de novos sinais emitidos pelos receptores, sendo a identidade do receptor que dá o sinal "livre" derivada do instante dos ciclos de impulsos nos quais é recebido o sinal de controle em pauta, e o circuito de controle tornando-se insensível antes que um sinal de controle pode ser recebido de outro receptor de informações, o que indica que o outro receptor se encontra livre; pelo fato da recepção do sinal de controle que indica que a fonte de informações em questão acabou de transmitir uma quantidade completa de informações (telegrama) resultar em um sinal que mantém aberta uma comporta da matriz comutadora sendo interrompida, porém permanecendo insensível o circuito de controle ao manuseio de sinais de controle emitidos pelos receptores de informações.

Total de 6 pontos.

Prioridade: Holanda, em 22 de abril de 1960, sob n.º 250.500.

**TÉRMO 128.611**

20 de Abril de 1961

Requerente: N. V. Philips'Gloeilampfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a osciladores transistorizados estabilizados.

Privilégio de invenção.

1.º — Dois transformadores monofásicos que são interligados para simular transformadores trifásicos ipilon-delta e delta-ipsilon caracterizados pelo fato do enrolamento primário de um transformador ser ligado em T ao ponto intermediário do enrolamento primário do outro transformador, e o enrolamento secundário do outro transformador ser ligado em T ao ponto intermediário do enrolamento secundário do primeiro transformador, e cada um dos enrolamentos ligados em T, tendo uma relação de tensões com referência ao enrolamento ao qual é ligado em T de cerca de 0,866 para 1.

Total; 2 pontos.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 26 de setembro de 1958, sob o n.º 763.693.

**TÉRMO 128.679**

de 24 de Abril de 1961

Requerente: *Beteiligungs-Und Patentverwaltungsgesellschaft Mit Beschränkter Haftung, Essen, Alemanha.*

Pontos característicos de: "Instalação de fornos elétricos de cuba baixa" — Privilégio de invenção.

1.º — Instalação de fornos elétricos de cuba baixa, caracterizado pelo fato de que vários, preferentemente quatro, fornos de cuba baixa são reunidos em uma instalação, em que os centros dos fornos possuem, pelo menos aproximadamente, a mesma distância do centro da instalação de fornos pelos mesmos formada.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 15 de junho de 1960, sob o n.º B 58.239 VI/18a.

Um total de 3 pontos.

**TÉRMO 128.823**

de 28 de Abril de 1961

Requerente: *Th. Goldschmidt A. G. — Alemanha.*

Pontos característicos: "Forno de cuba eletricamente aquecido para a halogenação direta de minérios oxidicos a temperaturas elevadas".

Privilégio de invenção.

Forno de cuba eletricamente aquecido para a halogenação direta de materiais briquetados constituídos por minérios oxidicos e carvão, visando a obtenção de halogenetos anidros, em especial a obtenção de halogenetos voláteis, a temperaturas de reação elevadas, no interior de um forno de cuba provido de um revestimento de carvão sintético e dotado de um eletródio médio perfurado, correspondente à patente dos Estados Unidos 2.755.325, introduzido superiormente através da cúpula do forno, caracterizado pelo fato de se colocar em oscilações verticais, respectivamente em movimento giratório de vai-e-vém ou simultaneamente em oscilações verticais e em movimento giratório de vai-e-vém, o eletródio médio, perfurado e provido de molejo, de modo que de acordo com a profundidade de imersão deste eletródio médio na camada dos briquetos carbonados a serem clorados, respectivamente na camada de corpos de enchimento constituídos por coque em fragmentos grosseiros ou carvão sintético em fragmentos grosseiros, seja possível uma adaptação elétrica do forno de cloração a tensões de 20 a 60 V. em vigência de intensidades limitadas e constantes de corrente, de sorte que na região do eletródio médio mergulhado nestas camadas se forma uma zona de temperatura máxima igual a 1600 até 2000°C, na qual esteja assegurado um consumo quantitativo de halogênio mediante halogenação, sem que se observe resíduo do material empregado.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 14 de maio de 1960, sob o número G 29 678 VI/40a.

Um pont

**TÉRMO N.º 128.867**

de 2 de maio de 1961

Requerente: *Rádio Corporation of América — Estados Unidos da América.*

Título: Processo de desenvolvimento contínuo de cristal de faixa fina. — Privilégio de Invenção.

1.º) Um processo preparando cristal de material de cristal simples e tendo uma forma e área de secção transversal predeterminadas, compreendendo a manutenção de fundição do material mencionado, e caracterizado pela aplicação de pressão à fundição mencionada, tal que uma porção da mesma foi numa passagem limitada, juntando um meio de nucleamento a porção mencionada, removendo o meio de nucleamento a um índice predeterminado, dirigindo ao mesmo tempo um jato de gás resfriador, o qual é inerte em relação ao material mencionado, adjacente a saída da passagem mencionada para solidificar o material fundido na passagem mencionada e formar uma continua, emergente fita de cristal simples, tendo as mencionadas áreas e forma de secção transversal predeterminada, e unida ao mencionado meio de nucleamento, e continuando a aplicar pressão à mencionada fundição para produzir material fundido e mencionada passagem à nossa proporção que a mencionada fita está se solidificando. Total de 4 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos Estados Unidos da América em 2 de maio de 1960, sob n.º 25.933.

**TÉRMO N.º 129.059**

Depositada em: 10 de maio 1961.

Requerente: *I.R.B.L. Indústria de Roupas Brancas Ltda. (São Paulo).*

Pontos característicos de: «Original disposição em cintra-liga para gestantes».

1.º) «Original disposição em cintra-liga para gestantes», em que se u corpo é constituído pelos laterais (1), em tecido e formato apropriados, coligados posteriormente com elástico (2) ou por meio equivalente; nas extremidades inferiores dos ditos laterais são conectadas as ligas (3) e presilhas convencionais (4), e caracteriza-se pelo fato de na extremidade dianteira de um dos laterais (2), tem costurada ou fixada por qualquer processo, uma fita elástica (3), de pequeno tamanho, em cuja extremidade é presa uma alça (6); na extremidade de lateral dianteiro e posto (2), tem também costurada ou fixada por qualquer processo, uma outra fita elástica (7), de maior comprimento, a qual se encaixa, e é passante na alça contraposta (6), dobrando-se nesta região, e a ponta desta fita elástica (7) tem cursor (8) que pode correr ao longo da mesma fita (5), com pequena lingueta auxiliar (9) para travar o deslizamento. Total de 2 pontos.

**TÉRMO N.º 129.092**

De 30 de maio de 1961

Requerente: *N. V. Philips' gloeilampfabriekcn — Holanda.*

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos semicondutores, mais particularmente dispositivos foto-sensíveis e processos para sua fabricação — Privilégio de Invenção.

1.º) Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos semi-condutores, mais

particularmente um dispositivo foto-sensível, tendo um corpo semi-condutivo e um corpo foto-sensível respectivamente, o qual consiste pelo menos em parte de um calcogeneto de tipo-n de um metal bivalente, e no qual pelo menos um eletrodo ôhmico é produzido sobre uma tal parte de tipo-n, caracterizados pelo fato de que pelo menos um eletrodo ôhmico é constituído substancialmente de ouro e/ou preta ativado com um ou mais dos elementos índio, gálio e alumínio. Total de 10 pontos.

A Requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, e prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 13 de maio de 1960, sob n.º 251.613.

**TÉRMO N.º 129.170**

De 15 de maio de 1961

Privilégio de Invenção — «Aparelho de agarre com braços articulados, usado principalmente no transporte de chapas», *Simon Pierre, francês, engenheiro, estabelecido em Avenue des Violettes 17, Montfermeil, França.*

1.º) Aparelho de agarre com braços articulados caracterizado por compreender braços em ângulo agrupados frente a frente em dois conjuntos (1, 2 e 3, 4) que compreendem cada um pelo menos um par de braços e um par de paralelogramas articulados, que ligam os braços a chassis (17) sobre o qual está colocado um motor (18) cujo eixo está acoplado a um mecanismo susceptível de afastar e aproximar os dois conjuntos, o chassis estando além disso munido de meios para enganchar a um engenho de levantamento e/ou de transporte.

Seguem 10 reivindicações.

O requerente reivindica a prioridade de iguais pedidos depositados na Repartição de Patentes da França, sob número P. V. 327.906, em 21 de maio de 1960 e P. V. 836.482 em 23 de agosto de 1960.

**TÉRMO DE PATENTE N.º 129.876**

De 8 de junho de 1961

*Imperial Chemical Industries Limited — Inglaterra.*

Título: «Composições herbicidas» — Privilégio de Invenção.

1.º) Uma composição herbicida caracterizada por compreender um sal quaternário de dipiridílio dotado de atividade herbicida, uma proporção conveniente de um fosfato que, por dissolução em água, fornece ions H<sub>2</sub>PO<sub>4</sub>, e uma quantidade adequada de um molibdato solúvel n'água.

Seguem-se os pontos de 2 a 20.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei, n.º 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 9 de junho de 1960, sob n.º 20.300.

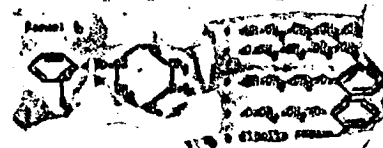
**TÉRMO N.º 106.000**

De 22 de outubro de 1958

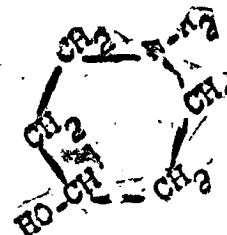
Requerente — *Sandoz S.A., Suíça.*  
 Pon — Processo de produzir novos — I — Alcool — 4 — Piperidil — Ésteres de Ácidos Benzóicos — Substituídos — Privilégio de invenção.

**Pontos característicos**

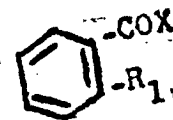
Processo de produzir novos 1-alcool-4-piperidil-ésteres de ácidos benzóicos o-substituídos da fórmula geral I



caracterizado pela reação de derivados 1-alcool-4-oxi-piperidílicos da fórmula geral II



na qual R2 tem o significado acima, com derivados reativos de ácidos benzóicos o-substituídos da fórmula geral III



na qual R1 tem o significado acima e X representa cloro ou bromo ou um grupo contendo 1-3 átomos de carbono. Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 23 de outubro de 1957, sob n.º 51.892.

De Janeiro,

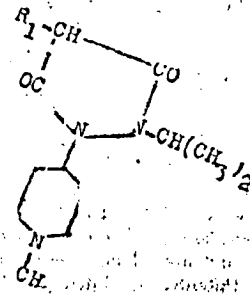
**TÉRMO N.º 108.549**

18 de fevereiro de 1959

Requerente: *Sandoz S.A., Suíça.*

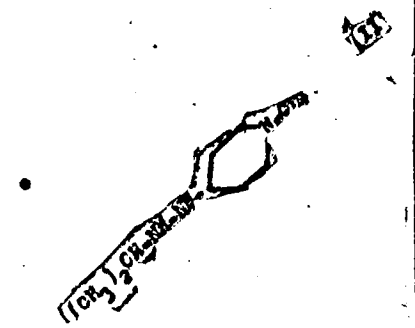
Título: Processo de produzir novos derivados 3,5-diceto-pirazolidínicos. — Privilégio de Invenção.

Processo de produzir novos derivados 3,5-diceto-pirazolidínicos da fórmula geral I

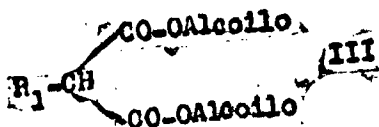


na qual R1 é isopropilo, isobutilo ou benzilo, caracterizado pelo fato que

omega-(N-metil-piperidil-4)-omega isopropil-hidrazina da fórmula H



é posta em reação com ésteres dialcoólicos de um ácido málcônico substituído da fórmula geral III



onde alcoilo é um grupo alcoilo contendo até 6 átomos de carbono.

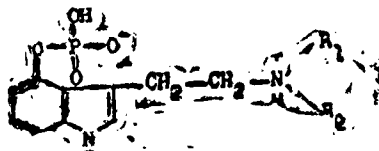
Prioridade: Suíça, em 20 de fevereiro de 1958

TERMO Nº 113.180

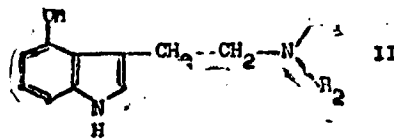
11 de setembro de 1959

Requerente: Sandoz S. A. — Suíça. Título: Processo de produzir novo derivados indólicos, contendo fósforo. — Privilégio de Invenção.

Processo de produzir novos derivados indólicos contendo fósforo, da fórmula geral I



onde R1 e R2 significam grupos alcoólicos idênticos ou diferentes, com 1 até 4 átomos de carbono ou, em conjunto com o átomo de nitrogênio, um anel piperidínico, caracterizado pelo fato que este derivado 4-hidroxi-indólico da fórmula geral II



onde R1 e R2 têm o mesmo significado, é transformado sob a forma do seu sal com uma base inorgânica em solvente inerte, mediante tratamento com derivados reativos do ácido fosfórico, no éster fosfórico.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade dos correspondentes pedidos de patente depositados na Repartição de Patentes da Suíça em 12 de setembro de 1958, sob número 63.875; em 16 de janeiro de 1959, sob nº 68.424 e em 13 de março de 1959, sob nº 70.742.

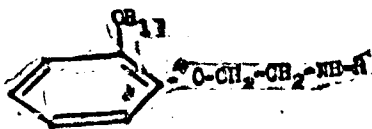
TERMO Nº 113.679

De 1º de outubro de 1959

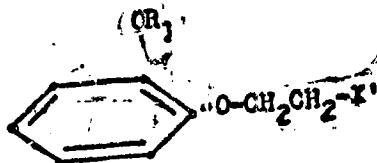
Depositante — Ciba Sociétt Anonyme (em alemão: Ciba Aktiengesellschaft) (em inglês: Ciba Limited), firma suíça.

Pontos característicos de: "Processo de preparação de novas aminas secundárias" (privilégio de invenção).

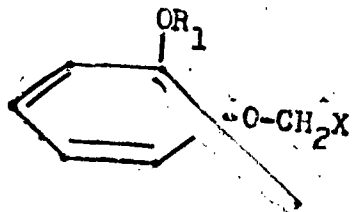
1 — Processo de preparação de novas aminas secundárias, ou de seus sais da fórmula:



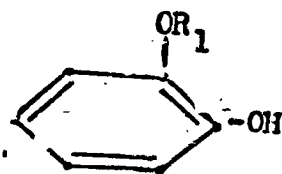
na qual R representa um radical de hidrocarboneto saturado inferior, o qual também pode ser interrompido por oxigênio na cadeia de carbono, e R1 representa um radical de hidrocarboneto inferior, caracterizado pelo fato de que em fenol — éteres da fórmula



na qual R1 tem o significado dado acima e X' representa um radical conversível no grupo -NH-R acima definido, e X' é convertido neste último grupo diretamente ou em estágios, ou pelo fato de que em compostos da fórmula



na qual X representa o grupo -CO-NH-R ou -CO-NH-CO-R, R e R1 têm o significado dado acima ou grupos carbonila são reduzidos, ou pelo fato de que o radical -CH2-CH2-NR-R é introduzido em compostos da fórmula



livre. (Total de 18 pontos), tendo R e R1 o significado dado acima e, se desejado, uma base resultante é convertida num seu sal, ou um sal resultante é convertido na base

TERMO Nº 114.378

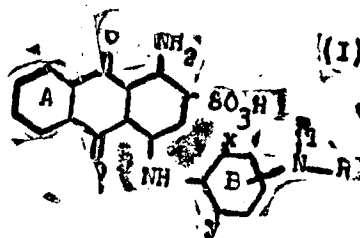
De 30 de outubro de 1959

Requerente — Sandoz S. A. — Suíça.

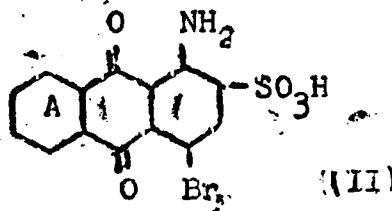
Título — Processo de fabricação de corantes antraquinônicos contendo grupos reativos e as aplicações dos mesmos. — Privilégio de invenção.

1º — Processo de produzir os corantes antraquinônicos contendo grupos reativos e, pelo menos, dois grupos

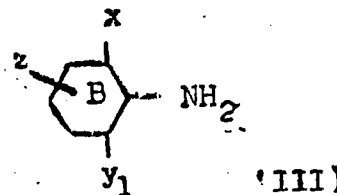
sulfônicos, correspondentes a fórmula geral



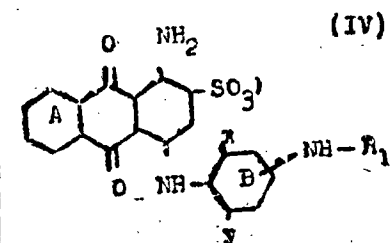
na qual X representa um radical alcoilo de baixo peso molecular, y representa um átomo de halogênio ou um radical alcoilo de baixo peso molecular, R representa o radical de uma triazina ou diazina contendo pelo menos um átomo de halogênio reativo como por exemplo, o radical 2, 2,6-tricloro-pirimidina, da 2,4,5,6-tetracloro-pirimidina ou da 2,4,6-tricloro 1,3,5-triazina, e R1 representa um átomo de hidrogênio ou um radical alcoólico de baixo peso molecular, e o núcleo A pode ter um grupo sulfônico e o núcleo B outros substituintes tais como átomos de halogênio, grupos aminados, acilaminados, grupos alcoólicos ou alcoxílicos de baixo peso molecular ou grupos sulfônicos — caracterizado por consistir em condensar uma molécula de um composto antraquinônico correspondente à fórmula geral



na qual o núcleo A pode ter um grupo sulfônico, com uma molécula de uma amina correspondente à fórmula



na qual x e B correspondem às definições precitadas, y1 representa um átomo de hidrogênio ou um radical alcoólico de baixo peso molecular e z representa um grupo aaminado ou acilaminado; depois, tratar o produto da condensação com um agente de halogenação quando y1 representa um átomo de hidrogênio, sulfoná-lo no núcleo B quando contém só um grupo sulfônico, e hidrolisá-lo quando z representa um grupo aaminado e, finalmente, fazer reagir o corante antraquinônico obtido que corresponde à fórmula



na qual x, y, A, B e R1 têm o significado precitado, com uma diazina ou

triazina contendo pelo menos dois átomos de halogênio capazes de reagirem, como, por exemplo, a 2,4,6-tricloro-pirimidina, a 2,4,5,6-tetracloro-pirimidina ou a 2,4,6-tricloro-1,3,5-triazina. (Total de 3 pontos).

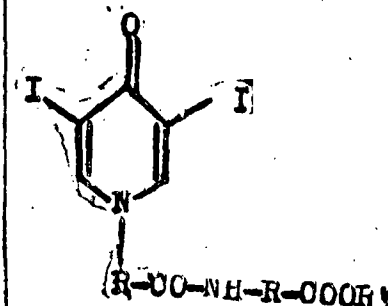
Prioridade: Suíça, em 31 de outubro de 1958, sob o número 65.635, e em 10 de setembro de 1959, sob o número 78.050.

TERMO Nº 115.961

de 5 de janeiro de 1960

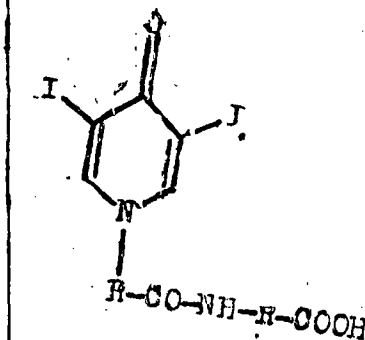
Ernest Abicht — Suíça. Pontos — Processo para a fabricação de novas amidas ácidas — iodazadas a serem usadas na preparação de substâncias radiopacas — Privilégio de invenção.

1) Um processo para a fabricação de novos compostos de amidas ácidas iodazadas, caracterizado pelo fato de ser a fórmula geral



em que os símbolos "R" representam radicais alquílicos retos ou ramificados de não mais do que quatro (4) átomos de carbono, e pelas fases de reação de um sal metal alcalino de 3, 5, — Diodo — Piridona (4) com um composto de fórmula geral

HAL-R-CO-NH-R-COOR' em que "hal" representa radical cloro ou M bromo e "R'" representa radical metila ou etila, para obter um éster, da fórmula



e hidrólise deste éster sob condições alcalinas. — Total de pontos três reivindicações.

TERMO Nº 123.762

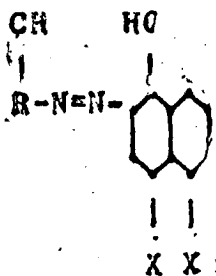
de 26 de outubro de 1960

Requerente: Ciba Sociétt Anonyme, firma suíça.

Pontos característicos de: Processo para a produção de novos Azo-corantes contendo cromo e cobalto — Privilégio de invenção.

1º) Processo para a produção de azo-corantes contendo metais, carac-

torizado pelo fato de se tratarem mono-azo-ocorantes, contendo grupamento grupamentos ácidos sulfônicos dotados da fórmula geral



maquis. E representa um radical benzônico que tem o grupamento hidroxila em posição vizinha à ponte azo e que apresenta dois substituintes não emolientes, um X representa hidrogênio e outro X representa um grupamento ácido sulfônico, com agentes doadores de cromo ou de cobalto, de modo e se formarem compostos complexos 1:2-metálicos.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 27 de outubro de 1959, sob o número 79.904.

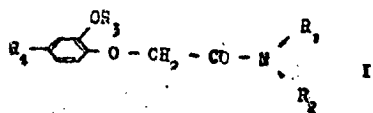
TERMO Nº 126.140

de 26 de janeiro de 1961

Requerente: J. R. Geigy S.A. — Suíça.

Título: Processo de produzir emulsões de narcóticos para aplicação parenteral — Privilégio de invenção.

1º) Processo de produzir emulsões de narcóticos para aplicação parenteral, caracterizado pelo fato de se tratar de um composto da fórmula geral



na qual R1, R2 e R3 significam restos alquílicos de baixo peso molecular e R4 representa um resto alquilo, alquênio, alfa-hidroxi-alquilo ou alfa-oxo-alquilo de baixo peso molecular não emulsionadas em água, para perfazer 100 partes volumétricas, por meio de 1-5 partes de um preparado inositol-foafatídico e seja-lectinico pobre em óleos e livre de pirogenas e histamina e, ao todo, 1-5 partes de glicéridos parciais de ácidos graxos superiores e ou seus derivados polioxistilénados.

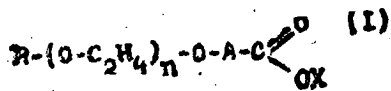
Total de 3 pontos.  
Prioridade: Suíça, em 27 de janeiro de 1960, sob nº 770-60.

TERMO Nº 127.313

De 2 de março de 1961

Requerente: Sandoz S.A. — Suíça.  
Título: Preparado pigmentar — Privilégio de Invenção.

1º) Preparado pigmentar, cujo componente característico é um composto da fórmula geral



na qual R significa um resto hidrocarboneto, eventualmente substituído, A representa um resto metileno ou etileno, n é um número inteiro de 2 até 80 e X significa hidrogênio ou um resto dissociável em água como oxiato. Total de 5 pontos.

Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 4 de março de 1960, sob nº 2.514-60.

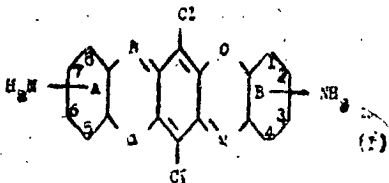
TERMO Nº 126.803

de 18 de fevereiro de 1961

J. R. Geigy S.A. — Suíça.

Pontos — Processo para a pigmentação de substâncias orgânicas macromoleculares — Privilégio de invenção.

1º) Processo para a pigmentação de substâncias orgânicas macromoleculares caracterizado pela incorporação, nas mesmas, de diamino-ti-feno-dioxazinas em fina dispersão, de fórmula geral I



onde, eventualmente, os núcleos A e B são ainda substituídos não ionogenoamente. — Total nove pontos

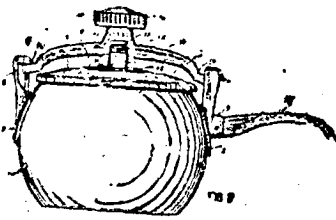
Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça, em 19 de fevereiro de 1960, sob o número 1.909-60.

TERMO Nº 129.641

De 2 de junho de 1961

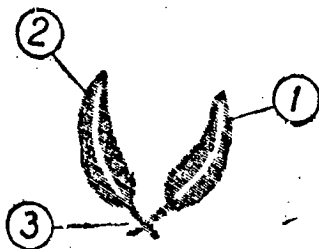
Requerente: Lares Produtos Domésticos Ltda. — São Paulo.

Título: Original modelo de panela de pressão — Modelo Industrial.



1º) Original modelo de panela de pressão, caracterizado por um corpo principal com base plana circular e superfície lateral suavemente arredondada, a qual é provida, próximo de sua borda livre, de duas placas substancialmente triangulares e opostas, ambas dotadas de prolongamentos verticais em ganchos, com recortes laterais opostos, e de apenas uma delas salientando-se um curto bloco central, levemente tronco-cônico, ao qual se aplica um longo cabo curvado, com a extremidade ligeiramente revirada para baixo; e a tampa da panela sendo circular e levemente tronco-cônica, com quatro orifícios em sua borda, e ainda provida de trecho central plano circular, com quatro nervuras cruzadas de reforço, entre duas das quais salienta-se o cabeçote cilíndrico vertical de uma válvula, com uma linha circular de furos radiais, e mais um botão circular superior; e finalmente, sendo provido um braço superior levemente curvado, disposto diametralmente acima da tampa, tendo as extremidades ligeiramente dobradas e encaixadas sob os ganchos laterais do corpo principal, braço este provido de uma saliência central superior, portadora de manopla circular, com superfície lateral nervurada, e ainda aplicado centralmente sobre um curto eixo vertical inferior, provido de disco circular extremo, fixado centralmente sobre a tampa; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

1º) "Original desenho ornamental para tecidos", caracterizado pelo fato de se consubstanciar numa forma catalizada composta de dois louros de orientação inclinada (1 e 2), cujos talos se cruzam (3) inferiormente. Total de 3 pontos.



1º) "Original desenho ornamental para tecidos", caracterizado pelo fato de se consubstanciar numa forma catalizada composta de dois louros de orientação inclinada (1 e 2), cujos talos se cruzam (3) inferiormente. Total de 3 pontos.

TERMO Nº 130.018

De 14 de junho de 1961

Requerente: Fabio Montez de Azevedo — São Paulo.

Título: Miniatura de corpo masculino para estudos anatômicos — Modelo Industrial.



1º) "Miniatura de corpo masculino para estudos anatômicos", confeccionado preferivelmente em plástico, transparente ou não, com coloridos convenientes, caracterizada pelo fato de apresentar cabeça completa seguida de pescoço, mostrando traquéia, enquanto que o tronco se apresenta com placa anterior removível para acesso aos órgãos internos, placa essa representando externamente a caixa óssea torácica e órgãos inferiores do aparelho digestivo, sendo que os braços e mãos apresentam

TERMO Nº 130.019

De 14 de junho de 1961

Requerente: Fabio Montez de Azevedo — São Paulo.

Título: Cabeça humana para estudos anatômicos — Modelo Industrial.



1º) "Cabeça humana para estudos anatômicos", confeccionada em plástico ou outro material conveniente, caracterizada pelo fato de apresentar indicação, nas partes mais externas dos músculos existentes, assim como dos maxilares internos e parte dos dentes, enquanto que no pescoço são apresentados o osso da fonação e os ossos superiores da coluna vertebral, sendo os elementos anatômicos representados em vivos coloridos. Total de 2 pontos.

TERMO Nº 130.058

De 15 de junho de 1961

Requerente: Tecalenit Limited — Inglaterra.

Título: Novo modelo de elemento retentor para tubo flexível. — Modelo Industrial.

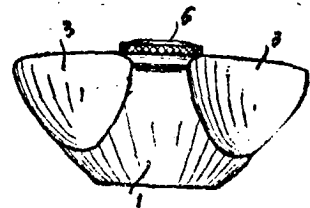


1º) Novo modelo de elemento retentor para tubo flexível, caracterizado pelo fato de compreender um elemento substancialmente retangular e plano em cujos bordos é recortada uma pluralidade de dentes paralelos e espaçados; e pelo fato de que esses dentes, em seguida, se curvem substancialmente, em arco de círculo tendo o seu centro no plano do referido elemento efetuando-se a curvatura dos referidos dentes, alternadamente, para um e outro lado, de modo a delimitarem eles, no seu interior, um espaço, substancialmente, cilíndrico. (Total de 2 pontos). Prioridade: Inglaterra, em 15 de dezembro de 1960, sob número 899.709.

TERMO Nº 130.160

De 21 de junho de 1961

Requerente: Indústria de Metais "Vulcânia" Ltda. — São Paulo.  
Título: Novo modelo de manopla de registro. — Modelo Industrial.



1º) Novo modelo de manopla de registro, caracterizado por compreender

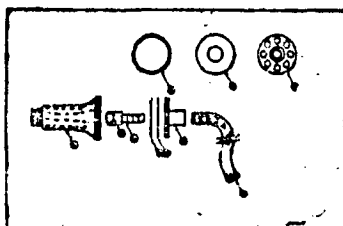
ender um corpo aproximadamente tronco-cônico invertido, com faces lateral e superior suavemente arredondadas, e tendo a face inferior em grande abertura central circular, cujo corpo é em cuja face lateral são previstas três grandes reentrâncias côncavas, regularmente espaçadas, e delimitadoras, na face superior, de uma área central aproximadamente triangular e abaulada, com laterais recurvados e formando pontas suavemente arredondadas; e na referida área triangular superior sendo previsto um botão central saliente, com contorno lateral serrilhado; tudo substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 130.869

De 10 de maio de 1961

Requerente: Metalúrgica Motivar Ltda. — São Paulo.

Título: Novo tipo de válvula condutora de ar adaptável a motores de automóveis, lambretas e outros. Modelo Industrial.



1º) Novo tipo de válvula condutora de ar adaptável a motores de automóveis, lambretas e outros, constituído de metal, plástico ou de qualquer outro material apropriado para esta finalidade em cores e tamanho desejado, caracterizado pelo fato da peça nº 1 que funciona como carcaça, ter a configuração ligeira de um cônico onde é ajustado às demais peças. (Total de 3 pontos).

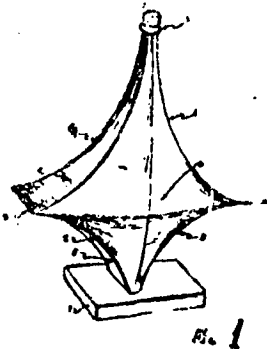
TERMO Nº 150.303

De 1 de julho de 1963

Título: Novo modelo de frasco para bebidas.

Requerente: Societé de Sucreries Bressiliennes — São Paulo.

Pontos característicos: Reivindicam-se como elementos constitutivos da novidade em questão, o conteúdo dos seguintes pontos característicos — Modelo Industrial.



1º) "Novo modelo de frasco para bebidas", caracterizado por possuir formato essencialmente trapezoidal, mas de linhas curvas, isto é, partindo de uma base retangular, arcos divergentes inferiores iguais formam a parte inferior, concorrendo em ângulo côncavo, um pouco abaixo de sua altura mediana, com arcos superiores iguais, concorrentes no gargalo. — (Total de 3 pontos).

TERMO Nº 130.592

De 9 de julho de 1963

Requerente: Egon Saphir — São Paulo.

Título: Forma ou configuração externa de frasco. — Modelo Industrial.

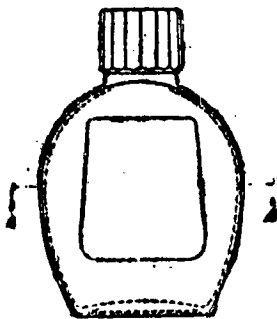


FIG. 1

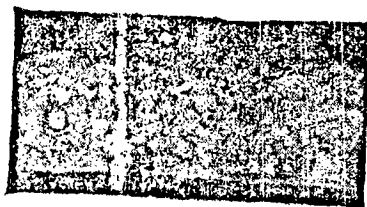
1º) Forma ou configuração de frasco, caracterizada por terem as faces principais anterior e posterior, verticais, um contorno semelhante ao de uma ferradura, ou seja, constituído por dois arcos, que afastando-se um do outro a partir da base são ligados a certa altura algo acima da metade da altura total do corpo do frasco por um semi-círculo superior, apresentando a face anterior uma depressão plana que, ocupando grande parte da superfície da face, tem contorno em forma de trapézio isósceles um tanto mais desenvolvido verticalmente que horizontalmente e com os dois cantos inferiores acentuadamente mais arredondados que os superiores, e sendo a secção horizontal do corpo do frasco, em qualquer ponto de sua altura, substancialmente retangular e seus lados, a partir do contorno apenas ligeiramente abaulados. (Total de 2 pontos).

TERMO Nº 150.993

De 23 de julho de 1963

Requerente: Delfim Comércio e Indústria S.A. — São Paulo.

Título: Um desenho de renda. — Modelo Industrial.



"Um desenho de renda, formado sobre uma tira ou faixa de filô de malhas hexagonais, constituindo uma sequência de motivos, cada qual caracterizado por uma figura substancialmente elítica compreendendo uma flor superior constituída de cinco pétalas, sendo duas maiores inferiores, bipartidas, duas maiores laterais superiores, bipartidas e uma menor singela superior central, todas elas formadas por fio fino e contornadas por fio grosso, flor esta, de cujos lados partem, para baixo, dois arcos elíticos, cada um formado por dois fios grossos, interrompidos na zona média por uma flôr média por dois fios grossos, interrompidos na zona média por uma flor de 8 pétalas formadas com fio grosso e terminando na parte inferior de modo a deixarem entre si uma flor menor de cinco pétalas formadas por fio grosso, tendo cada arco, na parte superior duas folhas em cada lado, formadas por

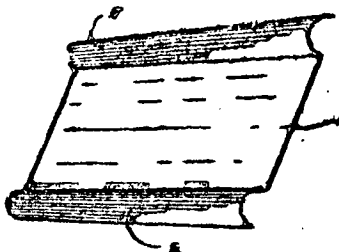
fio fino e, na parte inferior, internamente, suas folhas formadas por fio fino e, na parte externa, três folhas formadas por fio fino e contornadas por fio grosso, havendo, no campo circunscrito por esta figura elítica, uma elipse menor formada por fio grosso sendo parte das malhas hexagonais do filô de seu campo interno cobertas por fio fino de modo a deixar descobertas ou vazadas malhas, uniformemente distribuídas; figura esta, limitada na parte superior por ondulações constituídas por folhas que partem da referida flor superior e são formadas por fio fino contornadas por fio grosso e, na parte inferior, por bicos formados por um arco composto constituído de três arcos, um maior central e dois laterais menores, formados por dois fios grossos, sendo o espaço entre os mesmos tomado por fio fino e corrido ainda, no vão entre a figura elítica e o arco composto inferior, mais perto desta, um fio grosso ondulado e sendo o vão entre o mesmo arco composto marginal tomado parcialmente por fios finos e parcialmente deixando descobertas as malhas hexagonais do filô".

TERMO Nº 151.574

De 8 de agosto de 1963

Willy Luiz da Silva — Estado de São Paulo.

Pontos: Novo tipo de telha laminada. — Modelo Industrial.

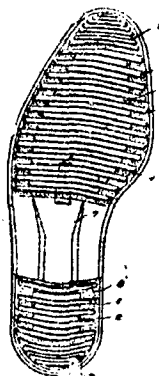


1º) Novo tipo de telha laminada, formada de uma chapa de metal ou de plástico e de tamanho e espessuras variáveis, porém caracterizada por ter recurvadas no mesmo sentido, as bordas opostas. Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO Nº 151.678

De 24 de maio de 1963

Modelo Industrial para: "Original configuração em solado de calçados". Ancora Companhia de Indústria e Comércio — São Paulo — Capital.



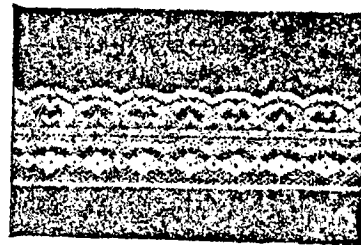
1º) "Original configuração em solado de calçados", caracterizada por ter uma pluralidade de saliências um pouco recurvadas em amplo ângulo, situadas transversalmente em relação ao solado e que se estendem de um bordo a outro do mesmo, e

entre ditas saliências, têm intercaladas saliências de menor extensão, dispostas como que imbricadas entre si, e as suas pontas são em arco; tais saliências dispõem-se em superfície que tem como fundo diminutos segmentos em baixo-relevo, desordenadamente situados; a zona do bico do solado tem superfície em meia lua, na qual se dispõem várias saliências do mesmo motivo, porém diminuindo gradativa e harmoniosamente de extensão; todas as saliências têm secção transversal em rampas suaves; o salto apresenta-se com o mesmo motivo ornamental, e os ângulos internos das saliências do solado; no arco interno do solado, há zona saliente longitudinal, lembrando um "Y", e com pequenas rampas nos bordos. (Total de 2 pontos).

TERMO Nº 151.723

De 9 de agosto de 1963

Requerente — Delfim Comércio e Indústria S. A. — São Paulo. Título — Um desenho de renda — Desenho industrial.



Um desenho de renda, produzido sobre uma tira de filô de malhas hexagonais tendo uma margem reta e a margem oposta formada por uma sequência de arcos voltados para fora, caracterizada pelo fato de cada um destes arcos ser por sua vez constituído por uma sequência de pequenos arcos constituindo a parte externa, contornada por fio grosso, de pequenas figuras irregulares alternadamente fechadas num arco grande e abertas para o lado interno da tira no arco adjacente, feitas com fios médios paralelos e deixando porções centrais vazias compreendendo várias malhas hexagonais, sendo a margem oposta, reta externamente, feita com fios médios paralelos de tal modo que se formem arcos voltados para a margem e com seus encontros voltados para dentro da tira, correspondendo cada sequência de três destes arcos em extensão a um dos arcos da margem oposta; pelo fato dos campos compreendidos nas porções abrangidas por cada um dos arcos da margem arcada, entre este e a margem reta, apresentarem motivos alternados, com contornos de fio grosso e tomados por fio médio, a saber: em um campo, próxima ao respectivo arco, uma flôr grande formada por uma corôa depétalas irregulares e recortadas, um tanto alongada no sentido longitudinal na tira e circundando um centro tendo duas pétalas arcadas semi-abertas e várias porções pequenas esparsas entre as quais algumas malhas são tomadas por fios muito finos; no espaço esta flôr e a margem reta, uma flôr semelhante, porém, bem

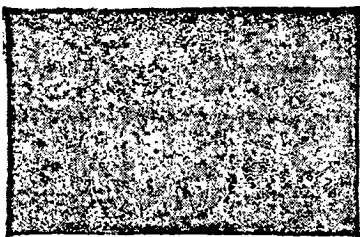
menor; no campo adjacente, próxima ao respectivo arco, outra flôr menor análoga e dita flôr menor antes referida e, no mesmo campo, entre esta flôr e a margem reta da tira, uma flôr em forma de campânula com a boca voltada para dita margem reta e tendo alguns pontos expostos entre os quais as malhas hexagonais são tomadas por fios muito finos; nas porções entre dois campos tendo, alternadamente, uma a flôr grande e a menor e o outro a flôr menor análoga e a em forma de campânula, em um lado da flôr grande, partindo da proximidade do encontro reentrante entre dois arcos marginais, e curvado para a flôr menor oposta à grande, um ramo com várias folhas projetadas para ambos os seus lados, sendo o espaço entre duas das folhas voltadas para a flôr grande, tomado em suas malhas hexagonais por fios muito finos; no lado oposto da flôr grande, entre esta e a menor do campo adjacente e partindo de menor, duas bifolhas, uma projetada para o meio da tira e a outra para o bico reentrante formado pelo encontro de dois arcos marginais, tendo ambas, em seu interior um espaço vazio correspondente a algumas malhas hexagonais, e sendo o espaço entre estas bifolhas e a flôr grande tomado por fios muito finos nas malhas hexagonais; duas folhas análogas, uma partindo da flôr menor oposta à grande e a outra da flôr em forma de campânula e uma convergindo para a outra; e, partindo de dita flôr menor e curvada para a flôr grande, uma vinheta, sendo o espaço entre a mesma e a flôr grande tomado por fios muito finos nas malhas hexagonais.

TERMO N° 151.724

9 de agosto de 1963

Requerente: Delfim Comercial e Indústria S.A. — São Paulo.

Título: Um desenho de renda-entremeio — Desenho industrial.



Um desenho de renda-entremeio, formado sobre uma tira de filô de malhas hexagonais e tendo duas margens retas, caracterizado por duas flôres semelhantes à "Victoria Régia", porém, uma de desenho diferente da outra, reproduzidas alternadamente, estando uma invertida com relação à outra, ou seja, com suas bases voltadas para margens opostas da tira, compreendendo a primeira flôr, uma corola elíptica de pétalas cujo arco mostra na parte superior a face interna das mesmas, tomadas em suas bases por porções de fios paralelos mais grossos, nas outras partes por fios paralelos médios com exceção de porções retas tomadas

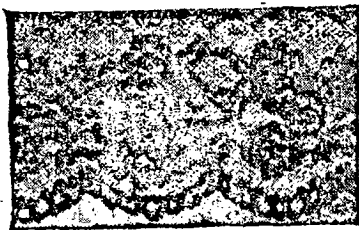
por poucos fios finos, e contornados por fio mais grosso, mostrando o arco da corola em sua parte inferior a face externa das pétalas, estas tomadas por fios paralelos finos a partir de suas bases até certa altura, sendo seus bordos tomados por fios paralelos mais grossos; corola esta, que circunda um campo de cuja parte inferior se projetam quatro porções arcadas, representando pistilos e formadas por fios paralelos finos, sendo o restante do campo interno parcialmente tomado por fios muito finos deixando vazias algumas malhas hexagonais do filô; abaixo desta corola, um arco de pétalas externas formadas com fios paralelos mais grossos, deixando nas pétalas extremas duas porções tomadas por alguns fios paralelos finos; abaixo deste arco, um arco de folhas formando o cálice, voltadas para a respectiva margem da tira, concotenadas por fio mais grosso e tomadas por fios paralelos finos, deixando em suas bases porções tomadas por fios muito finos; e a segunda flôr compreendendo uma corola elíptica de pétalas contornadas por fio mais grosso e tomadas por fios paralelos finos, havendo nas margens das pétalas da parte superior porções feitas com fios paralelos mais grossos, com os quais também são feitas algumas porções irregulares do campo circundado pela corola, à guiza de pistilos; acima desta corola, um arco de pétalas externas tomadas por fios paralelos mais grossos mas deixando, junto à corola, porções vazias que nas pétalas extremas, são parcialmente tomadas por fios paralelos finos; acima deste arco de pétalas externas, um arco de folhas voltadas para a respectiva margem da tira, formando o cálice, circundadas por fio mais grosso e tomadas por fios paralelos médios, com exceção de porções em suas bases, tomadas por fios muito finos; no espaço deixado junto a uma margem da tira, entre a segunda flôr descrita e as adjacentes primeiramente descritas, porções tomadas por fios, de modo a deixarem entre si porções hexagonais uniformemente dispostas e compreendendo cada uma várias malhas hexagonais do filô.

TERMO N° 151.725

De 9 de agosto de 1963

Requerente: Delfim — Comércio e Indústria S.A. — São Paulo.

Título: Um desenho de renda (Desenho Industrial).



Um desenho de renda, formado sobre uma tira de filô de malhas hexagonais a qual tem uma margem reta e a outra formada por uma sequência de arcos voltados para fora, caracterizado por: uma divisão longitudinal dividindo a tira em duas faixas das quais é mais larga a compreendida entre a margem reta e a divisão, sendo esta formada por quatro fios mais grossos, paralelos, três adjacentes e um, no lado da faixa mais larga, correndo a uma distância correspondente a uma malha hexagonal, sendo o espaçamento formado por uma sequência de pedacinhos quadrados separados por dois

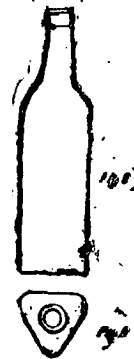
fios paralelos finos, a margem externa da faixa de largura menor, com seus arcos voltados para fora, feita numa largura correspondente a duas malhas hexagonais tomadas por fios paralelos mais finos, a largura desta faixa de largura menor tomada por flôres constituídas de quatro pétalas contornadas por fio mais grosso e tomadas por fios paralelos mais finos deixando um centro vazio correspondente a uma malha hexagonal, ficando duas pétalas projetadas diagonalmente sobre os encontros dos arcos marginais e as outras duas projetadas diagonalmente para a divisão longitudinal, sendo os espaços entre estas flôres tomados, junto aos arcos marginais e junto à divisão longitudinal, alternadamente por duas folhas e por bicos correspondentes a três malhas junto aos arcos e a cinco malhas junto à divisão longitudinal, e tanto as folhas como os bicos contornadas por fio mais grosso e tomadas por fios paralelos mais finos e ficando em oposição transversal alternadamente as folhas e os bicos; na faixa de largura maior, uma sequência de arcos junto a dita divisão longitudinal e voltados para esta, situadas em oposição transversal aos arcos marginais da tira e constituídos na largura correspondente a uma malha hexagonal, sendo cada malha contornada por fio mais grosso e as malhas adjacentes internas, dentro da faixa, bem como algumas malhas externas, nos encontros dos arcos, entre estes e dita divisão longitudinal, tomadas por fios muito finos e havendo na largura entre estes arcos e a margem reta da tira, uma sequência de motivos dispostos em linha reta e constituídos por flôres alternadamente maiores e menores, as maiores situadas em oposição à porção central dos arcos e as menores em oposição aos encontros dos mesmos arcos, cada flôr formada por quatro arcos reentrantes em seus encontros e feitos com fio mais grosso, sendo a superfície assim delimitada tomada por fios paralelos mais finos, com exceção do centro vazio, correspondente a uma malha hexagonal.

TERMO N° 151.726

De 9 de agosto de 1963

Requerente: Dana Snaps Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. — São Paulo.

Título: Configuração externa de garrafa, frasco ou recipiente semelhante. — Modelo Industrial.



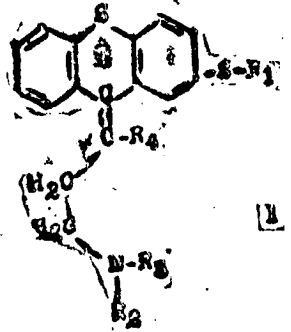
1º) Configuração externa de garrafa, frasco ou recipiente semelhante, caracterizada pelo fato do corpo do recipiente ser um prisma de três faces planas tendo por base um prisma de três faces planas tendo por base um triângulo equilátero com ângulos acentuadamente arredondados. (Total de 3 pontos).

TERMO N.° 127.026

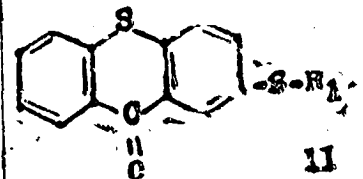
De 23 de fevereiro de 1961

Requerente: Sandoz S.A. — Suíça.  
Título: Processo para a preparação de compostos heterocíclicos. — Privilégio de Invenção.

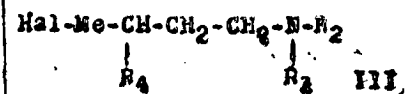
Processo para a preparação de novos derivados de tioxantona da fórmula geral I,



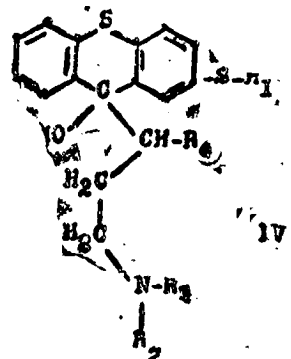
na qual R, H e R são grupos alquilo inferiores, R é um átomo de hidrogênio, ou R e R significam em conjunto o grupo de etileno, caracterizado pelo fato de se fazer reagir um derivado de tioxantona da fórmula geral II,



na qual R tem a significação acima definida, com um composto metal-orgânico da fórmula geral III,



na qual R, R e R têm as significações acima definidas, Me é um metal bivalente e Hal representa cloro, bromo ou iodo, de se hidrolisar o produto até ao derivado de tioxanteno da fórmula geral IV,



na qual R, R, R e R têm as significações acima definidas de se tratar este subseqüente com agentes dissociadores de água, e de-se transformarem eventualmente, de maneira por si conhecida, os compostos assim obtidos nos sais de adição de Ácido.

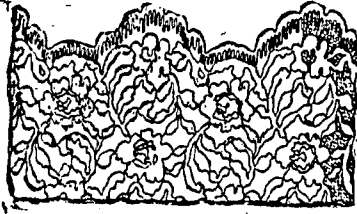
Finalmente a requerente reivindica, de acordo com a legislação aplicável, a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 25 de fevereiro de 1960, sob n.º 3.107.60.

**TERMO N.º 181.914**

De 16 de agosto de 1964

Requerente: Fábrica de Filó S.A., Nova Friburgo — Estado do Rio de Janeiro.

Pontos característicos: "Novo modelo de "Volant" de renda. (Patente de Modelo Industrial).



1.º Novo modelo de "volant" de renda, isto é, uma renda com uma beirada típica de "volant" (bicos), cujo fundo é feito de nylon ou semelhante, cujo contorno é feito de fios de "rayon" ou viscoso, de preferência lustroso, e cujo enchimento é feito com fio de "rayon", de preferência opaco, tudo em branco ou em cor, caracterizado por uma sucessão de carreiras horizontais paralelas formadas pela representação sucessiva de uma flôr penta-petalada seguida de um conjunto arredondado de hastes com fôlhas, sendo que em cada carreira dita flôr e dito conjunto ficam dispostos em posição alternada e invertida com relação às carreiras vizinhas e sendo ainda que a barra livre do "volant" é formada por uma sucessão de bicos penta-dentados separados por uma pequena seção arqueada, conjunto de barra este que é preenchido por uma flôr quadri-petalada ladeada por flocões ligados por um arco que se sobrepõe à cada seção arqueada acima mencionada; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

**TERMO N.º 128.729**

De 2.º de abril de 1961

Requerente — International Business Machines Corporation — Estados Unidos da América.

Título — Compensador de desgaste.

1.º Um dispositivo para compensar o desgaste em um mecanismo operável para permitir o movimento de um membro de uma posição original sob a ação de arranjos resilientes, o dito dispositivo sendo caracterizado por uma alavanca, arranjo suportando a dita alavanca para movimento pivotal em torno de um primeiro eixo através de uma distância angular predeterminada e então ao redor de um segundo eixo espaçado do dito primeiro eixo, um braço montado para movimento pivotal em torno do dito primeiro eixo, um rolamento arranjo de suporte do dito rolamento no dito braço para movimento relativo aquele em um trajeto fixo, sob a força de gravidade, uma superfície na dita alavanca engajável pelo dito rolamento para limitar o mo-

vimento do dito braço na mesma direção, a dita superfície sendo inclinada em relação ao trajeto de movimento do dito rolamento de modo que qualquer movimento da dita alavanca relativo ao dito braço resulta em um movimento do tipo rolamento para um nova posição em seu trajeto para reter o dito braço em uma nova posição relativa a dita alavanca; arranjos para constar a dita alavanca ao dito mecanismo, arranjo para ligar o dito braço ao dito membro, arranjo para parar o dito braço ao alcançar uma posição máxima na qual é permitido mover pelo dito mecanismo antes do desgaste ter lugar, é arranjo para resilientemente urgir a dita alavanca na direção permitida por operação do dito mecanismo. — Prioridade — Estados Unidos da América, em 2 de maio de 1960 sob n.º 26.151.

Seguem-se os pontos de 2 a 6.

**TERMO N.º 128.796**

De 28 de abril de 1961

Requerente — William N. Jardine. — Estados Unidos da América.

Título — Recipientes para material fluido.

1.º Um recipiente plástico flexível, para materiais fluidos, tais como líquidos e outros semelhantes, e apropriado para ser posto na posição de pé estável sobre uma superfície suporte caracterizado por compreender uma parte do corpo, transversalmente fechada em suas extremidades terminais superior inferior, para confinar os conteúdos, incluindo a extremidade inferior abas terminais e uma área central achatada, confinada entre elas, e estendido-se o fechamento do fundo através da área achatada e das abas terminais para aumentar a rigidez, tendendo a manter a área central confinada em sua posição achatada.

Seguem-se os pontos de 2 a 35.

**TERMO N.º 128.798**

De 28 de abril de 1961

Requerente: The Dayton Steel Foundry Company.

Local: Estados Unidos da América.

Título: Conjunto de aro e roda.

1.º Um conjunto de roda e aro duplo, ao qual a roda tem uma pluralidade de raios dirigidos axialmente, terminando, cada um, numa superfície de camba; um aro interno assentado sobre a parte axialmente interna da superfície de camba; ou um aro externo trocável, assentado sobre a parte axialmente externa da superfície de camba; e uma fita espaçadora anular separadora localizada entre os aros, para formar um espaço de trabalho para os pneumáticos montados sobre os aros; sendo o conjunto do aro interno, fita espaçadora e aro externo presos à roda por meio de orelhas fixadoras suportadas por parafusos, caracterizado por uma ou mais orelhas motoras espaçadas (23.27) que se conformam em dimensão circunferencial,

com o espaço entre as extremidades voltadas para fora de raios de roda adjacentes montados sobre os aros de roda interno e externo (11,12) para contato positivo de aro com qualquer porção, axialmente, interna da roda ou das orelhas fixadoras suportadas por parafuso (31). Prioridade: Estados Unidos da América, em 11 de maio de 1960 sob n.º 28.329. Seguem-se os pontos de 2 a 6.

**TERMO N.º 128.894**

De 3 de maio de 1961

Requerente: The Dayton Steel Foundry Company.

Local: Estados Unidos da América.

Título: Conjuntos de aro e roda.

1.º Um conjunto de aro duplo e roda no qual tem uma pluralidade de raios dirigidos radialmente, terminando, cada um, numa superfície de camba, um aro interno assentado sobre a parte, axialmente, interna da superfície de camba, um aro externo trocável assentado sobre as partes, axialmente, externa da superfície da camba, e uma fita espaçadora anular separadora, localizada entre os aros, para deixar um espaço de trabalho para pneumático montado sobre os aros, sendo o conjunto de aro interno, fita espaçadora e aro externo presos à roda por meio de arelhas de fixação suportados por parafusos, caracterizado pela parte, axialmente, interna de cada pina (14) ter uma superfície, radialmente, virada para fora inclinada localizadora, orientadora ou de alinhamento (16) terminando, bruscamente, uma superfície de montagem de aro inclinada, radialmente, para fora (17) que fica, axialmente, para dentro da superfície de alinhamento. Prioridade: Estados Unidos da América, em 11 de maio de 1960, sob n.º 28.328.

**TERMO N.º 128.975**

De 5 de maio de 1961

Requerente — ablo Daniel Sanchez, argentino, industrial, domiciliado em Buenos Aires, na República Argentina. Pontos característicos — Dispositivo apto a ser adaptado a um vaso sanitário, a fim de ser usado com bidê.

1.º — Dispositivo apto a ser adaptado a um vaso sanitário, a fim de ser usado como bidê, caracterizado por compreender uma peça em forma de bacia provida de um bordo que se prolonga no sentido da concavidade da mesma, formando uma zona de apoio sobre o assento de um vaso sanitário, dito bordo provido em sua zona posterior de uma projeção sensivelmente plana, munida de meios de articulação com dito assento, sendo ao mesmo tempo atravessada por um conduto que começando com um prolongamento exterior ao mesmo, se estenda através da parede da peça sob forma de bacia até desembocar em uma depressão forrada no fundo da mesma depressão essa que se acha coberta por um esguicho chuveiro; nas proximidades de dita

depressão situado um orifício para descarregar o eventual conteúdo líquido da peça em forma de bacia; em dita projeção sensivelmente plana, disposta em um nível inferior ao do bordo da mencionada peça, a embocadura de uma perfuração de eixo perpendicular ao plano do bordo da bacia, cuja desembocadura se acha sobre a face externa de dita peça. Seguem-se mais 4 pontos característicos.

**TERMO N.º 129.049**

De 9 de maio de 1961

Requerente — Whitin Machine Works, firma norteamericana.

Pontos característicos — Freios para fusos.

Privilégio de invenção.

1.º — Mecanismo de freio para fusos provido de uma superfície frenadora, compreendendo um alojamento, os meios de fixar o alojamento a um e fusos, caracterizado pela presença de merosos braços flexíveis em sentido lateral, portadores de sapatas de freio, por meios de montar os braços no alojamento, para mover as citadas sapatas um contra a outra e afastá-las uma da outra e em contato freiator com a periferia exterior do referido fuso quando se move uma contra a outra, e meios para acionar de modo eficiente os braços em posições de freiar e de mantê-los nestas posições, o elasticidade dos braços compensando pelo desgaste das sapatas de freio sobre o fuso.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 9 de maio de 1960 sob o n.º 27.596. Um total de 9 pontos.

**TERMO N.º 129.062**

De 10 de maio de 1961

Requerente — Man-sew Corporation. Local — Estados Unidos da América. Título — Máquinas de costura de ponto em cadeia de fio duplo.

1.º — Uma máquina de costura para produzir costura em cadeia com duas linhas que compreende uma agulha para linha, que se move em um trajeto ascendente e descendente para formar laçadas de linha da agulha, uma laçadeira inferior de linha oscilante que intercepta as ditas laçadas de linha da agulha e cuja linha por sua vez é formada, em um triângulo para entrar na mesma pela dita agulha, caracterizada por um membro de forquilha móvel conformado e adaptado para cooperar duplamente com a linha, da laçadeira e com a linha da agulha

na formação do ponto. — Prioridade: Estados Unidos da América, em 20 de maio de 1960 sob número 30.682. Seguem-se os pontos de 2 a 17.

TERMO Nº 129.094

De 10 de maio de 1961

Requerente — Dresser Indústria Inc. — Estados Unidos da América.

Título — Aperfeiçoamentos em "T" de perfuração. Privilégio de Invenção.

1.º — Um "T" de serviço para perfurar um tubo principal compreendendo um pescoço capaz de ser montado no dito tubo principal, uma extensão lateral acima do dito pescoço e conectável a um ramal de mangueira, uma porção de corpo acima da dita extensão lateral, uma válvula montada na dita porção de corpo e uma tampa de punção montada na dita porção e sustentando um membro penetrante do tubo principal. Total de 10 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Artigo 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945 a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América em 12 de maio de 1960 sob nº 28.575.

TERMO: 129.056

9 de maio de 1961

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos à arranjos de circuito para a separação de impulsos de sincronização vertical do sinal de sincronização de televisão total — Privilégio de Invenção.

1.º) Um arranjo de circuito para separar impulsos de sincronização vertical do sinal sincronizador de televisão total contendo impulsos de sincronização vertical e de linha com ou sem impulsos equalizadores por intermédio de um transistor, caracterizado pelo fato de um potencial de polarização constante liberando o transistor ser aplicado entre a sua base e o seu emissor e o sinal de sincronização total ser fornecido entre estes eletrodos através uma resistência em série, os impulsos de sincronização propriamente ditos do sinal sincronizador tendo uma polaridade desligando o transistor, enquanto que as partes localizadas entre estes impulsos sincronizadores, juntamente com o potencial de polarização, controlam o transistor para a condição de supersaturação, a duração dos impulsos de sincronização vertical sendo suficientemente longa e aquela dos impulsos equalizador e de linha não sendo suficientemente longas para eliminarem o estado de supersaturação. — Total de 5 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 12 de maio de 1960, sob nº 251.540.

TERMO: 129.273

De 18 de maio de 1961

Requerente: Clayton Dewandre Company Limited, Lincoln, Inglaterra. Pontos Característicos: «Aperfeiçoamento em, ou relativos a, exaustores rotatórios e similares — Privilégio de Invenção.

1.º) Exaustor, ventoinha ou compressor rotatório, do género descrito, caracterizado por incluir: um rotor, formado integral com um cubo propulsor em extensão lateral; um membro de corpo, definido a câmara de trabalho, e formado integral com um alojamento de mancal dentro do qual o cubo é suportado; meios para aplicar um lubrificante sob pressão através do referido cubo, para distribuição às peças animadas ou operativas, e uma chapa radial, fechando completamente o lado da câmara de trabalho que é oposto ao lado no qual é suportado o cubo.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código de Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 18 de maio de 1960 sob o nº 17.555-60.

Um total de 5 pontos.

TERMO: 129.214

16 de maio de 1961

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em, ou relativos a, dispositivos para a gravação simultânea de dois ou mais sinais principais por compressão dinâmica — Privilégio de Invenção.

1.º) Aperfeiçoamento em ou relativos a um dispositivo para gravação simultânea de dois ou mais sinais principais por compressão dinâmica, caracterizados em que a compressão é realizada com cada um dos sinais a serem gravados por meio de um sinal auxiliar comum ou sinal de controle, do qual o valor instantâneo é determinado pela amplitude do sinal mais forte instantaneamente. Total de 18 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Holanda, em 18 de maio de 1960, sob número 251.757.

TERMO: 129.206

16 de maio de 1961

Requerente: Fernando Vaz Pereira — São Paulo.

Título: Novo niple para adaptação em extremidade de tubo flexível — Privilégio de Invenção.

1.º) «Novo niple para adaptação em extremidade de tubo flexível» caracterizado por sua face (5) interna ser ligeiramente cônica, e sua concidade ter seu vértice imaginário na linha de centro do referido niple, no lado contrário à extremidade rosqueada do mesmo, quando que ao niple corresponde um anel (7) cilíndrico, cujo diâmetro externo é igual ou maior que o diâmetro interno do tubo flexível. — Total de 6 pontos.

TERMO Nº 129.521

De 26 de maio de 1961

Requerente — J. Stone & Company (Deptford) Limited — Inglaterra.

Título — Aperfeiçoamentos relacionados com a vedação de dispositivos semicondutores — Privilégio de Invenção.

1.º) Dispositivo semicondutor vedado ao revesti-lo o elemento efetivo semicondutor com uma borracha do tratamento a frio.

Total de 3 pontos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes na Inglaterra, em 6 de julho de 1960, sob nº 23.649.

TERMO Nº 129.009

De 9 de junho de 1961

Requerente — Sarco International Corporation — Estados Unidos da América.

Título — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dispositivos de válvula — Privilégio de Invenção.

1.º) Um dispositivo de válvula para diminuir o escape de vapor de uma câmara e para permitir o escape de outro fluido da mesma, caracterizado pelo fato que o mesmo compreende uma válvula cujo membro de operação no uso fica disposto para ser submetido, no sentido da abertura da válvula, à uma força dependendo da pressão do fluido na câmara, e, no sentido do fechamento da válvula à uma força aplicada na mesma por um meio responsivo à temperatura via meios de mola, a força aplicada pelos meios responsivos à temperatura aumentando com a temperatura aumentante na câmara.

Total de 8 pontos.

A requerente reivindica a prioridade de idêntico pedido depositado na Repartição de Patentes britânica, em 10 de junho de 1960, sob nº 20.516-60.

TERMO Nº 129.952

De 12 de junho de 1961

Requerente — The Weatherhead Company — Estados Unidos da América.

Título — Luva de união de tubos — Privilégio de Invenção.

1.º) Luva de união de tubos, para uso em uniões de tubos, do tipo em que um corpo de união é provido de um furo ou alma tendo um diâmetro correspondente ao diâmetro interno do tubo a ser unido, um recesso para assentamento do extremo do tubo, e uma boca de entrada cônica que emerge no dito recesso, uma porca dotada de flange, adaptada para ser trazida sobre o dito corpo com o dito flange arranjado de modo a engajar um ombro na luva de união e adoscar para dentro da boca de entrada cônica, caracterizado pelo fato da dita luva de união abra-

car continuamente o tubo e a prender-se, de maneira substancialmente imóvel, axialmente e circumferencialmente, dito tubo tendo um sulco circumferencial que se estende continuamente em torno de dito tubo e dita luva de união tendo engajada uma constricção complementar, dito sulco incluindo uma pluralidade de primeiras zonas e uma pluralidade de segundas zonas, ditas segundas zonas estando intercaladas entre as ditas primeiras zonas ditas primeiras zonas estando espaçadas umas das outras axialmente, com relação ao eixo do dito tubo das ditas segundas zonas.

Total de 5 pontos.

TERMO 141.149

De 13 de julho de 1962

Requerente: Bicicletas Monark Sociedade Anônima — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em selim para bicicletas e veículos — Privilégio de Invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos, em selim para bicicletas e veículos similares, caracterizados por ser o chassis do selim articulado, na extremidade dianteira, por meio de suporte de oscilação e pino, à extremidade de um suporte fixo ligado, na outra extremidade, a um suporte em "U", onde se introduz o cano do selim e no qual se apóia, através de mola, a parte central do dito chassis.

Total de 2 pontos.

TERMO 141.926

De 8 de agosto de 1962

Requerente: Aluminium — Industrie — Aktiengesellschaft, firma industrial e comercial suíça, estabelecida em Chippis, Cantão de Wallis, Suíça.

Pontos Característicos: Lamela ôca de metal para proteger contra a radiação solar, bem como processo para fabricá-la — Privilégio de Invenção.

1.º — Lamela ôca de metal para proteger contra a radiação solar, preferentemente feita de metal leve, caracterizada por duas barras perfiladas, produzidas em prensa de cordão e constituídas os cantos da lamela, com dois sulcos externos longitudinais, e por duas folhas metálicas abauladas, cujas bordas longitudinais se acham intronmetidas nos sulcos externos longitudinais dos perfis.

Total de 5 pontos.

Finalmente a depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade dos correspondentes pedidos, depositados na Repartição de Patentes da Suíça, em 9 de agosto de 1961 e 25 de julho de 1962, sob os números 9.348-61 e 8.825-62, respectivamente.

TERMO 144.278

De 31 de outubro de 1962

Requerente: Muhlemann Eduard Christian — São Paulo.

Título: Novas disposições construtivas em tubos de obtenção de ozônio — Privilégio de Invenção.

1.º — Novas disposições construtivas em tubos de obtenção de ozônio, caracterizadas pelo fato de se apresentarem constituídas por um tubo cilíndrico de vidro, o qual achá-se revestido externamente por uma cobertura especial configurada no aspecto de anéis interrompidos e interligados entre si e que constituem o eletrodo externo do tubo.

Total de 3 pontos.



# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Termos ns. 663.387 a 663.417, de  
28-9-1964  
Bazar 13  
São Paulo

## 13 de Maio

### Indústria Brasileira

#### Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetante e para fins sanitários, apânha mósca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, baraticidas, carapaticidas, cresol, cresotolina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes fosfatados, formicidas, fungicidas, funicidas, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabsões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

#### Classe 8

Anemômetros, aparelhos aquecedores e medidores, aparelhos cremográficos, aparelhos registradores e medidores de distância, aparelhos para purificar, aparelhos reguladores de gás, aparelhos de galvanoplastia, aparelhos automáticos para acender e regular gás, aparelhos de érica, aparelhos pulverizadores, aparelhos para aquecimento de água, aparelhos geradores eletro-químicos, aparelhos de alta tensão, aparelhos esterilizadores, gaseificados e aparelhos para análises, aparelhos ozonizadores, aparelhos reguladores e estabilizadores de pressão e de fluxo de gases e líquidos, aparelhos termostatos, anemômetros, aspiradores de pó, serômetros, acendentes elétricos, barômetros, bússolas, baterias elétricas, caixas de descarga, comutadores de gás, hidômetros, chaves automáticas, calibradores, esterilizadores, filtros e aparelhos filtrantes, fotômetros, gázômetros, hidômetros, indicadores de vácuo, liquidificadores, medidores, microscópios, micrômetros, pedômetros, pluviômetros, pirômetros, queimadores de óleo, reostatos, contadores e medidores de quantidades e volume, registros para vapor, água, gás e outros líquidos, reatores, relés, termômetros, telescópios, hidômetros, taxímetros, ventiladores e velas elétricas

#### Classe 10

Para distinguir: Agulhas hipodérmicas, agulhas, algodão hidrófilo, aparelhos de Raio X, aparelhos para surdez, ataduras de gaze, bandagens, bisturis, brocas para dentistas, cimento dentário, co-

lheres para dentistas, dentes artificiais, dilatadores cirúrgicos, equipos cirúrgicos, esmaltes para dentes, espelhos, esterilizadores, estiletos, estetoscópios, estirpa-nervos, estojos para instrumentos cirúrgicos, esparadrapo, ferro de operação, formões para dentistas, gaze hidrófila, goivas para cirurgia, inaladores, luvas para a medicina, obturadores cirúrgicos, pós para dentaduras, pessários, porcelanas para obturação dentária, pinças para a medicina, raspadores para dentistas, resina acrílica para uso dentário, sacos para água quente, sacos para gelo, seringas hipodérmicas, sondas, substâncias para prótese dentária, seringa para lavagens, camas, armários, banquetas e mesas para operações e para curativos, padiolas, placas para ossos, curetas, culheres cortantes, calçadores, drenos, espátulas para a medicina, irrigadores para a medicina, grampos para suturas, lima para ossos, luvas, luvas para a medicina

#### Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentas, alicates, alavancas, arruelas, arrebitos, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, aretas, aros, almoçadeiras, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para anzinhos, brocas, bigornas, bacias, bandejas, bacias, mombonieres baldes, borboletas, baterias, bases de metal, bradeiras, bules, bisagra, buchas, bainha para facas, baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados, correntes, cadibides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de tenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centro de mesa, coqueteiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cateteras, conchas, coadores, cuscuteiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas, curvas, cantadeiras, chaveiros, canivetes, chaves, cremones, cadernos, crivos, chandrades, cassinetes, cabos, chaves, chandro, jarros de vidro, porta-talheres de vidro, composteiras de vidro, fruteiras de vidro, taças de vidro, conchas de vidro, pratos de vidro, espremedores de frutas de vidro, biscoteiras de vidro, caixas de vidro, para doces, para bombons, potes de vidro com ou sem rolhas de vidro, para líquidos e sólidos, e artigos análogos de vidro para mesa, côpa e cozinha, jarros e vasos de vidro para flores, podendo a marca ser ainda em papéis de escritório e de correspondências, anúncios e propaganda em geral, embalagens e qualquer forma de acondicionamento

#### Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adornos fins artísticos e instalações sanitárias, artefatos de cerâmica para uso caseiro, adornos e fins artísticos: alguidares, almofarizes, assadeiras, barris, bules, bidês, bacias, bebedouros, biscoteiras, bombonieres, bandejas, banheiras, copos, copos, consolos, caldeirões, cântaros, cântaros, cofres, cubas, cometeiras, co-

medores para aves, caçarolas, canecas, centro de mesa, descansa-talheres, escarradeiras, formas, frascos, filtros, grãos globos, jarras, canil, jardineiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, mantegueiras, moringas, molheiras, nichos, iras, pratos, pilões, potes, porta-toalhas, porta-papeis higiénicos, sopelras, saladeiras, saleiros, serviços para refrescos, serviços para frios, chá e jantar, travessas, talhas, taças, tigelas, vasilhames, vasos sanitários, xícaras

#### Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gateltes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para eticos, edificações premoldadas, estuque, emulso de base asfáltico, estracas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambra, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ricidos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras, para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

#### Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochuras para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datafores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletos para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, maquina para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, réguas, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

#### Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, ves para porcas circulares, chaves torquométricas, correntes para chaves, concretos, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanso para talheres, pra-

tos e copos, enxadas, esferas, engates, enfeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, espumadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, fereolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, formas para doces, bolos, empadas e pudins, flanges, fivela, furadores, ferramentas cortantes ou perfurantes para marceneiros, fchos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros, gonços, grossas, garrafas, ilhoses, joelhos, jarros, limas, lâminas, licoreiros, latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, maçanetas, morsas, machetes, mantegueiras, machos navais, nipes, peas, pás, picaretas, pregos, ponteiros, parafusos, portas, pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-joias, paliteiros, painéis, puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, peneiras, pinos, plainas, perfuradeiras, pires, piças, panelões, porta-copos e garrafas, passadores de roupa, presilhas, re-telos, roldanas, ralos, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, roscas de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros, serras, serrotes, sífões, saleiros, sacarrólias, torques, trilhos, tubos, subulações, ampões, travadeiras, telas de arame, triancos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para painéis e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras, o-inhões, vasos, vasilhames, vergas, mandril de expansão, freza de frezar, guia de freza de chanfrar, ventosas, maletas, baús para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para estojos, colchetes para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, pontelras, prendedores de papel, suporte, torniquetes e tubos de expansão

#### Classe 12

Para distinguir: Alfinetes comuns, agulhas, agulhas para máquinas de costura, agulhas para tricot, agulhas para croché, agulhas para bordr, botões, dedais, barbatanas para colinhos, fechos, correções, fivelas, grifas para enfeites de vestidos, presilhas

#### Classe 13

Adereços de metais, preciosos, semi-preciosos e suas imitações, adereços de pedras preciosas e suas imitações, adornos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações, alianças, anéis, artigos de fantasia, de metais preciosos, balagandans de metais preciosos, ou semipreciosos, bandejas de metais preciosos, berloques de metal preciosos, brincos de metal precioso, ou semi-precioso, bules de metais preciosos, carteiras de metais preciosos, colares de metais preciosos ou semi-preciosos, contos de metais preciosos, copos de metais preciosos, dedais de metais preciosos, diamantes lapidados, fio de ouro, fio de prata, fivelas de metais preciosos, galheteiras e metais preciosos, jóias, jóias falsas, lanterololas de metais preciosos, medalhas de metais preciosos,

semi-preciosos e suas imitações palitos de ouro, pedras preciosas para jóias, pedras semi-preciosas para jóias, pérolas e imitações de pérolas, pratos de metais preciosos, serviços de chá e de café de metais preciosos, serviços de licor de metal precioso, serviços de refrescos de metal precioso, serviços de salada de frutas de metal precioso, serviços de sorvete de metal precioso, colheres de metal precioso, taças de metais preciosos, talheres de metais preciosos, turibulos de metal, turmalinas lapidadas e vasos de metais preciosos

## Classe 14

Para distinguir: Projetores, castiçais, imagens, pingentes, craminés, assim como outros artigos de iluminação em vidro, garrafas de vidro, canecas de vinylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotagem e crochê. Fios e linhas de toda espécie, aço para pesca

## Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, a saber: Brocados; casimiras, gaze de algodão empéças; pano couro; tecidos plásticos em peças, tecidos de algodão de lã, delinho, de cânhamo, de juta, seda natural ou raion, tecidos de elásticos, de vidro, de viscoses; tule

## Classe 24

Almofadas, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, bórlas, cadeados para móveis e pianos, carapuças para cavalos, cordões, debruns, lã, fitas forros franjas festão, feltro para órgão, fotos galarretes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, nengas; ombreiras e enchementos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas, passamarias, pavios, rédeas, rúndas redés, sacas, sinhaninhas para vestidos telas, tampos para almofadas, não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, ralon lã pelo e fibras não incluídos em outras classes

## Classe 25

Para distinguir: Árvores de natal, bibelots, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões posais, cartazes, displays, desenhos, artísticos, desenhos, decalcomania para tecidos, estatuas, estatuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louça, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras, imagens, letreiros, manequins, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, azeis e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas e para propaganda, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos, e para fins artísticos, tabletas

## Classe 26

Para distinguir: Adornos para mobílias, a saber: guarnições de enfeites de madeira, puxadores, prateleiras; adornos para uso caseiro, a saber: pratos de parede, vasos; argolas, argolas para guardanapos; baldes, bandejas; cabides de parede, cabos, caixas, cestos para pão, cestas para bijouterias de madeira, cepos de cosinha, colheres de pau, colheres, coronhas para espingardas, canecas, cavaletes, cunhas; degraus de escada, dormentes; escadas, envólucros para garrafas, espremedores de frutas, esteirinhas, para mesa, espetos; formas, forquilha, facas; gamelas, grades; leques (armações), letras; macetes, ma-

chucadores, mastros, monogramas; palitos, painéis de biombo, pinos, pipas, prateleiras, pratos, prendedores de roupas, puxadores; régua (exceto para escritório), rodinhas, rolos, rosários; torneis, torneiras e tubos para foguetes; varas de suspensão de cortinas para janelas, vasilhas, feitos de madeira, osso ou marfim e não incluídos em outras classes

## Classe 27

Para distinguir artefatos de palha ou fibra: Artigos de fibra, maiais de galhamo, cachos de côco, cachos de fibra, esteiras de palha, esteiras de fibra vegetal, esteiras, esteirinhas de palha para mesa, fio de pita, joelhas de fibra, malas de cânhamo, obras de palha, obras de fibras, rédeas de corda, restridores de fibra vegetal para água, utensílios de fibra vegetal, xerxa de côco e verga de esparto

## Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas capas para álbuns e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cruchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pasunhas, gatinhos de plástico para sorvetes, lominhas de plástico para sorvetes ditos embreagens de material plástico embalagem de material plástico para sorvetes estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, escoadores de pratos, funis, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, techos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para zhupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para padeiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos guarnições para bolsas, gartos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, mantegueiras, ríalas, orinóis, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes suportes para guardanapos, saleiros, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapatiteiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para aliar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, cartões para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

## Classe 29

Espanadores, lampazes e vassouras

## Classe 31

Para distinguir os seguintes artigos: Anéis de vedação para junções, anéis obturadores, arruelas, buíões, barbantes, berracas de campanha, buchas, be-

tume para vidraçeiro, bolas para válvulas, bocal do tanque de gasolina, diafragmas para calafetar, círculos de borracha para potes, cordoalha, cordas, correias de transmissão, canaletas, coberturas de lonas, lonas, lonas para freios, fitilhos, gaxetas, mangueiras, mangotes, molas para vedação, pestanas, rólhas, tampas, tubos de facto para vedação, tiras, tampões, tubulações para vedações, tendas, válvulas de vedação, tubos do radiador

## Classe 32

Almanaques, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, programas radiofônicos e rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses e revistas

## Classe 34

Para distinguir: Os seguintes artigos, cortinas, cortinados, cachos, encerrados, linóleos, oleados, passadeiras, panos para assoalhos e paredes e tapetes, carpetes

## Classe 35

Couros e peles preparadas ou não, camurças, couros, vaquetas, pelicas e artefatos dos mesmos: Almofadas de couros, arreios, bolsas, carteiras, caixas chicotes de couro, carneiras, capas para álbuns e para livros, embalagens de couro, estojos guarnições de couro para automóveis, guarnições para porta-blocos, malas, maletas, porta-notas, porta-chaves, porta-niqueis, pastas, pulseiras de couro, rédeas, selins, sacos para viagem, sacolas, saltos, solas e solados, tirantes para arreios e valises

## Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos avetais, alparcatas, anágua, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales cachecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes fantasias, fardas para militares, coleçiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquéis, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regaios, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

## Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, esfregões, fronhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas lençóis, mantas para camas, panos para cosinha e panos de pratos, toalhas de rosto e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetas, guarnições para cama e mesa, toalhinhos (cobre pão)

## Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, papel ou papelão, cápsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visita, cartões co-

mercias, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, chapas planográficas, cadernos de lembranças, cartões de papelão, envelopes, envólucros para charrutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade; mata-borrão; ornamentos de papel transparente; pratos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel alçaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celotane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas; tubos postais de cartão, tubetes de papel

## Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, coxim de motor, câmaras de ar, chupetas cordões massiços de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para centro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupidoras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, êmbolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacte para torneiras, fios de borracha lisos, formas de borracha, guarnições para móveis, guarnições de borracha para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha para janelas e para portas, lençóis de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal de acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos, pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massiças, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal de breque, sembaio e isoladores, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tijelas, tubos, tampas de borracha para contágotas, tinas de borracha para elaboração de substâncias químicas

## Classe 40

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almoçadas, acolchoados para móveis, bancos, baldes, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo,

cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas (dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

**Classe 48**

Para distinguir: Pertumes, essências, extratos água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmin para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão liquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou liquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, liquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

**Classe 46**

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, g goma para lavanderia, limpadores de luvas, liquidos de branquear tecidos, liquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponeáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

**Classe 49**

Jogos, brinquedos, artigos desportivos e passatempos, a saber: álbuns para recortar e armar aviões, automóveis, aros, argolas, berçinhos, bonecas, bonecos, baralhos de cartas, bolas para todos os esportes, brinquedos em forma de animais, balões de brinquedo, bilharas, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armar, brinquedos de borracha com ou sem assovio, carrinhos, carrocinhas, caminhões, cartas de jogar, chocalhos, canelêiras para esporte, cartões para loto, casinhas de brinquedo, casinhas de armar, cadeiras de brinquedo, carteiras e envelopes com folhas para recortar e armar, calçados para bonecas, cordas para pular, clavinas para tiro ao alvo, copos de dados, catxinas de música, dados, dardos, discos, dominós, espingardas de brinquedo, espingardas de vento; estaquinhas para jogar, enigmas, engenhos de guerra de brinquedo, fer-

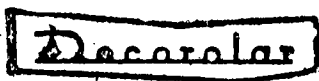
rinhos de engomar, ferramentas para crianças, figuras de aves e animais, figuras para jogo de xadrez, fogões e fogãozinhos de brinquedos, jogos de futebol de mesa, joelheiras para esporte, ganchos para pesca, guisos para crianças, halteres, anzóis, iscas artificiais para pesca, jogos de damas, jogos de dominó, jogos de raquete, linhas para pesca, luvas para box, para esgrima, para jogador de soco, máscaras carnavalescas, mesas de bilhar, de campista, de roleta, de xadrez, mobilias de brinquedo, miniaturas de utensilios domésticos, patins, patinetes pões, petecas, plarquetas para ginástica, peças de jogos de damas, dominó, e xadrez, pelotas, pianos e outros instrumentos musicais de brinquedo, pistolas de atirar flexas, papagaios de papel, panelinhas, quebra-cabeças em forma de armar raquetes, redes de pesca, redes para jogos, rodas de roletas, revólver de brinquedo, soldadinhos de chumbo, tableiros para jogos, tacos de bilhar, tambores para crianças, tamburéis, tamboretas, tênis de mesa, trens e vias-féreas para brinquedos, varas para pesca, vagonetes e zepelins

**Classe 50**

Impressos para uso da firma

Termos ns. 663.425 a 663.428, de 28-9-1964

Torres Gomez Decorações Ltda. Guanabara



**Indústria Brasileira**

**Classe 17**

Armações para escritórios, arquivos, escriturinhas, estantes para escritórios

**Classe 32**

Álbuns, catálogos, folhetos, jornais, peças teatrais e cinematográficas, programas de televisão, programas radiofônicos, publicações em geral e revistas; brochuras, livros impressos, papéis de música e outros papéis impressos

**Classe 34**

Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes, linóleos, oleados e encerados, alcatifas capachos cortinas, estores e sanefas

**Classe 40**

Móveis em geral de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios; Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombos, cadeiras, carrinhos para chá e café conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixa de rádios, colchões, colchões de molas dispensas, divisões, divans, discotecas, de madeira, espreguadeiras, escriturinhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinha para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Termo n.º 663.430, de 28-9-1964  
Schiel Vermaltungsgesellschaft m. b. H.  
Alemanha

**PRORROGAÇÃO**



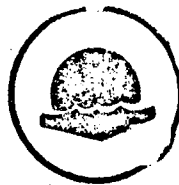
**Classe 8**

Para distinguir: Acendedores elétricos, alarmas elétricos, alto-falantes, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edificios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondula: ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrão pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campanhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relais, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomados, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Termo n.º 663.431, de 28-9-1964  
(Prorrogação)

American Radiator And Standard Sanitary Corporation  
Estados Unidos da América

**PRORROGAÇÃO**



**Classe 11**

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arçhites argolas, aldaves, armações de metal abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadrisas, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas bandejas, bacias, mombonjeres baldes borboletas, baterias, bases de metal braçadeiras, bules, bisagra, buchas, bainha para facas, baterias de cosinha, colheres de pedreiros, cadeados correntes cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos caixas de metal para

portões, colunas, canos, chaves de feada, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots centro de mesa coqueteleiras, caixas para condimento, de alimentos, cadeados, caldeides, caçarolas, chaleiras, cafeteiras conchas coadotes, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas, cantoneiras, chaveiros, canivets, chancelos, cremones, cadinhos crivos, chanceladores, cassinetes, cabos, chaves chaves para porcas circulares chaves torquimétrica, correntes para chaves, colchets, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanso para talheres, pratos e copos, enxadas, asferas, ingates, enleites de metal, estribos, espátulas estojos de metal para carimbos, eixo expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, espumaadeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, herrolhos, facas, machos fechaduras, fruteiras, funis, formas para doces, bolos, empadas e pudins, flange fivela, turadores, ferramentas cortantes ou perfurantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, ournições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros gonzos, grosas, garrufas, ilhoses, joelhos, jarros, limas, lâminas horeiras latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos marretas, matrizes, marmitas, maçanetas morsas, machetes, mantegueiras malhos navalhas, nipes, pcs, pás, picaretas pregos, ponteiros, parafusos portas pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painelas puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, peneiras, pinos, plainas perfuradeiras pires pinças, panelões, porta-copos e garrufas, passadores de roupa, prelhias, rastelos, roldanas, ralos, regadores rebites, reduções, recipientes de metal, rodizios, rosca de aço inoxidável, registros de aço inoxidável registros, serras, serrotes, sídes, saleiros, sacariólas, torqueses, trilhos tubos subulações, ampões, travadeiras telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras tranças, tramelas, talheres tolhadeiras tampus para painelas e caldeides, terrinas, tachos, trans de cosinha, torradeiras, orinóis, vasos, vasilhames vergas, mandril de expansão, freza de frezar, guia de freza de chanfrar, ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para estojos, colchetes para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, pontelras, prendedores de papel, suporte, torniquetes e tubos de expansão

Termo n.º 663.433, de 28-9-1964

Indústrias Albatroz Ltda.  
São Paulo

**PRORROGAÇÃO**



**Classe 46**  
Água sanitária lavadeira

Térmo n.º 663.432, de 28-9-1964  
Mário Inácio de Souza  
Guanabara



Classe 8  
Discos gravados

Térmo n.º 663.434, de 28-9-1964  
Polux — Aparelhos Eletro-Domésticos  
Limitada  
Guanabara

**«Polux»**  
Indústria Brasileira.

Classe 8  
Para distinguir: Acendedores elétricos, alarmas elétricos, alto-falantes, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relés, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomados, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros.

Térmo n.º 663.435, de 28-9-1964  
Companhia Química Industrial de Laminados  
Guanabara

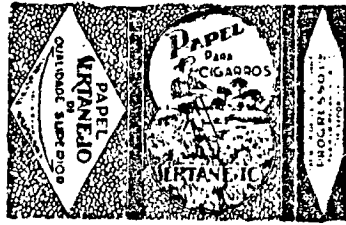
PRORROGAÇÃO

**JACTO**  
Para fixar é só colocar

Classes: 10 e 11  
Frases de propaganda

Térmo n.º 663.436, de 28-9-1964  
Fábrica de Velas e Sabão Progresso  
Limitada  
Bahia

PRORROGAÇÃO



Classe 38  
Papel para cigarros

Térmo n.º 663.437, de 28-9-1964  
Maternidade "Casa da Mãe Pobre"  
Guanabara

**Festa da Rosa**

Classe 33  
Expressão de propaganda

Térmo n.º 663.438, de 28-9-1964  
Maternidade "Casa da Mãe Pobre"  
Guanabara

*Semana da Mãe Pobre*

Classe 33  
Expressão de propaganda

Térmo n.º 663.439, de 28-9-1964  
Paulo Roberto de Medeiros e  
Albuquerque  
Guanabara

*Copacabana*

Classe 32  
Um periódico

Térmo n.º 663.440, de 28-9-1964  
Cia. de Negócios Brasil Ltda.  
Pernambuco

**Cia. de Negócios  
Brasil Ltda**

Nome Comercial

Térmo n.º 663.441, de 28-9-1964  
Laboratório Cicero Diniz S.A.  
Pernambuco

**«De-Zinid»**  
Indústria Brasileira

Classe 48  
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, "batons", cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da

pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta; líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 663.442, de 28-9-1964  
Padaria e Pastelaria Avenida Ltda.  
Pernambuco

*Padaria e Pastelaria  
Avenida Ltda.*

Nome Comercial

Térmo n.º 663.443, de 28-9-1964  
Confecções Horbel Ltda  
Minas Gerais

**CONFECÇÕES HORBEL LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 663.444, de 28-9-1964  
Confecções Horbel Ltda  
Minas Gerais

**Horbel**

Classe 36  
Camisas e confecções em geral

Térmo n.º 663.446, de 28-9-1964  
Carbreu Limitada  
Minas Gerais

**SPELL**  
Ind. Bras.

Classe 48  
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-

dolina, "batons", cosméticos, fixadores, de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas, e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 663.445, de 28-9-1964  
Paramig — Parafusos Minas Gerais  
Limitada  
Minas Gerais

**PARAMIG - PARAFUSOS  
MINAS GERAIS LTDA.**

Nome Comercial

Térmos ns. 663.447 e 663.448, de  
28-9-1964  
Mac — Engenharia Ltda. — Indústria  
e Comércio  
Minas Gerais



**MAC**

Classes: 16 e 33  
Sinal de propaganda  
Classes: 16 e 33  
Insignia

Térmo n.º 663.449, de 28-9-1964  
D M — Comércio e Indústria  
Mecânica Ltda.  
São Paulo

**Tele-Pingo**  
Indústria Brasileira

Classe 33  
Indústria mecânica

Térmo n.º 663.450, de 28-9-1964  
C. S. Oliveira  
Rio de Janeiro

**"DM"**

Classe 8  
Acessórios de aparelhos elétricos, antenas, rádios, aparelhos de televisão e máquinas falantes

Térmo n.º 663.451, de 28-9-1964  
Queiroz Monteiro & Irmãs  
Pernambuco

# SINHÁ MOÇA BOUTIQUE

Classe 36  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 663.452, de 28-9-1964  
José Carnaval  
Guanabara

# CLÍNICA DAS BONECAS

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 663.453, de 28-9-1964  
Leto Leitão & Filho, Indústria e  
Comércio  
Piauí

**LETOFIO**  
Leto Leitão & Filho  
Indústria e Comércio  
Itaneira - Est. Piauí

Classe 41  
Café torrado e moído

Térmos ns. 663.454 e 663.455, de  
28-9-1964  
Assumary & Cia. Ltda.  
Guanabara

# Play-Boy

Classe 36

Calças, blusão, camisas, casacos, jap-  
onas pulovers cuecas, meias e lenços  
Classe 36  
Calças, blusão, camisas, casacos, jap-  
onas pulovers cuecas, meias e lenços

Térmo n.º 663.456, de 28-9-1964  
Plaza Filmes Ltda.  
Guanabara

# Plaza

Classe 8

Instrumentos de precisão, instrumentos  
científicos, aparelhos de uso comum, ins-  
trumentos e aparelhos didáticos, moldes  
de toda a espécie, acessórios de apare-  
lhos elétricos válvulas, lâmpadas, fios,  
soquetes aparelhos fotográficos, radio-  
fônicos, cinematográficos, máquinas  
falantes, discos gravados e filmes  
revelados

Térmo n.º 663.457, de 28-9-1964  
Fator (Grupo de Publicidade Industrial)  
Limitada  
São Paulo

# F A T O R

Classe 33

Serviços de propaganda e publicidade  
em geral, promoção de vendas e pes-  
quisas de mercado em geral

Térmo n.º 663.458, de 28-9-1964  
Fator (Grupo de Publicidade Industrial)  
Limitada  
São Paulo

**FATOR (GRUPO DE PUBLICIDADE  
INDUSTRIAL) LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 663.459, de 28-9-1964  
Papeleria Merca-Bolsa Ltda.  
São Paulo

# MERCA-BOLSA Indústria Brasileira

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para  
carimbos, almofadas para tintas, abri-  
dores de cartas, arquivos, borrachas  
berços para mataborrão, borrachas para  
colas, brochas para desenhos, cofres,  
canetas, canetas tinteiro, canetas para  
desenho, cortadores de papel, carbonos,  
carimbos, carimbadores, cola para papel,  
coladores, compassos, cestos para cor-  
respondência, desenhadores, duplicado-  
res, datadores, estojos para desenhos,  
estojos para canetas, estojos com minas,  
esquadros, estojos para lápis, espetos,  
estiletos para papéis, furadores, fitas  
para máquinas de escrever, grafites  
para lapiseiras, goma arábica, grampea-  
dores, lápis em geral, lapiseiras, ma-  
quinas para apontar lápis, minas para  
grafites, minas para penas, máquinas de  
escrever, máquinas de calcular, maqui-  
nas de somar, máquinas de multiplicar,  
mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carim-  
bos, porta-lápis, porta-canetas, porta-  
cartas, prensas, prendedores de papéis,  
percevejos para papéis, perfuradores,  
régua, raspadeiras de borrões, stencils  
para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 663.460, de 28-9-1964  
(Prorrogação)  
Jamil Wadih Kizhalla

Rio de Janeiro

# GALERIA CRUZEIRO

## VOLTA REDONDA

E. do Rio

Classe 36  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 663.461, de 28-9-1964  
Jean Lacombe  
Rio Grande do Sul

# Lacombe

Indústria Brasileira

Classe 43

Para distinguir: Refrescos, refrigera-  
tes, guaraná, gasosa, água tônica, águas  
artificiais, aropes para refrescos, hexbi-  
das espumantes sucos e sumos de frutas  
para bebidas não alcoólicas, sífoes e  
soda limonada

Térmo n.º 663.462, de 28-9-1964  
Chaveiro Cinelândia Limitada  
Guanabara

# Cinelândia

Indústria Brasileira

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas:  
Alicates, alavancas, arruelas, arrebites,  
argolas, aldraves, armações de metal  
abridores de latas, arame, aparafusos de  
chá e café, assadeiras, açucareiros, apa-  
relhos para lavatórios, arandelas, ares-  
tas, aros, almofadises, amoladores,  
amoladores de ferramentas, alças para  
ancinhos, brocas, bigornas, baixelas,  
bandejas, bacias, mombonieres baldes  
borboletas, baterias, bases de metal pra-  
cadeiras, bules, bisagra, buchas, bairua  
para facass baterias de cozinha, colhe-  
res de pedreiros, cadeados correntes ca-  
bides, chaves de parafusos, conexões  
para encanamentos caixas de metal para  
portões, colunas, canos, chaves de fen-  
da, chaves inglesas, cabeções, canecas,  
copos, cachepots centro de mesa co-  
queteleiras, caixas para condimento de  
alimentos, cadeados, caldeirões, caçara-  
las, chaleiras, cafeteiras conchas coa-  
dores, cuscuseiros, cabides de metal,  
cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas  
cantoneiras, chaveiros, canivetes, cha-  
venas, cremones, cadinhos crivos, chan-  
fradores, cassinetes, cabos, chaves  
para porcas circulares chaves tor-  
quimétrica, correntes para chaves, col-  
cretes, chaves para porcas, distintivos,  
dobradiças, descanço para talheres, pra-  
tos e copos, enxadas, esferas, engates,  
enfeites de metal, estribos, espátulas  
estojos de metal para carimbos, eixos  
expandidor para tubos, estruturas metá-  
licas, escarradeiras, espremedores, espu-  
madeiras, formões, foices, ferro para  
cortar capim, frerrolhos, fâcas, facões  
fechaduras, fruteiras, funis, fôrmas para  
doce, bolos, empadas e pudins, fanges  
fivela, furadores, ferramentas cortantes  
ou perfurantes para marceneiros, fechos  
de metal, ferraduras, forminhas, fitas  
de aço, ganchos, guarnições de metal,  
garfos, ganchos para quadros, grampos  
para emendas de correias, grades para  
fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros  
gonzos, grosas, garrafas, ilhoses, jo-  
elhos, jarros, limas lâminas licoreiros  
latas, luvas, linguetas, leiteiras, macha-  
dinhas, molas para portas, martelos  
narretas, matrizes, marmitas, maçanetas  
morsas, machetes, mantegueiras malhos  
navalhas, nipes, peças, pás, picaretas  
pregos, ponteiros, parafusos porcas  
pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão,  
porta-jóias, paliteiros, painéis puxado-  
res, placas, pregadores, porta-esponjas,  
peneiras, pinos, plainas perfuradeiras  
pires pinças, panelões, porta-copos e  
garrafas, passadores de roupa, presi-  
lhas, rastelos, roldanas, ralos, regadores  
rebites, reduções, recipientes de metal,  
rodízios, rosca de aço inoxidável, reg-  
istros de aço inoxidável registros,  
serras, serrotes, sífoes, saleiros, sacarrô-  
lhas, torques, trilhos tubos subula-  
ções, ampões, travadeiras telas de  
arame, trincos, taças, travessas, tesouras  
trancas, tramelas, talheres talhadeiras  
tampas para painéis e caldeirões, ter-  
rinhas, tachos, trans de cozinha, torra-  
deiras, orinóis, vasos, vasilhames ver-  
gas, mandril de expansão, freza de  
frezar, guija de freza de chanfrar,  
ventosas, maletas, baus para sacos de  
viagem, para pastas, balmazas, cantos  
para estojos, colchetes para malas, era-

vos, enfeites, fecho para pastas e para  
malas, passadores de correias, pontei-  
ras, prendedores de papel, suportes,  
torniquetes e tubos de expansão

Térmo n.º 663.463, de 28-9-1964  
Jean Lacombe  
Rio Grande do Sul

# J. L.

Indústria Brasileira

Classe 42

Aguardente, aniz, aperitivos, bagaceta,  
batidas, brandy, bitter, cachaça, cerve-  
jas, cidra, conhaque; extrato de malte  
fermentado; fernct, genebra gengibirra;  
gin, ginger; kirsch, kummel; licores;  
maarsquinhos; nectar; pipermitt, pon-  
ches; rum; suco de frutas com álcool;  
vinhos, vodka e whisky

Térmo n.º 663.464, de 28-9-1964  
Gelopesca Produtora de Gelo Ltda.  
Rio Grande do Sul

# Gelopesca Produtora de Gelo Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 663.465, de 28-9-1964  
(Prorrogação)  
Bicicletas Monarch S.A.  
São Paulo

# PRORROGAÇÃO

# CENTRUM

Classe 21

Motocicletas, bicicletas e suas partes  
integrantes

Térmo n.º 663.466, de 28-9-1964  
Bolsa de Valores do Rio Grande  
do Sul  
Rio Grande do Sul

# Bolsa de Valores do Rio Grande do Sul

Classes: 32 — 33 — 50  
Título

Térmo n.º 663.467, de 28-9-1964  
Paulo Pelúcio  
Minas Gerais

# PRORROGAÇÃO



Classe 41

Leite, leite em pó, leite condensado,  
creme de leite, dose de leite, queijos,  
manteiga, coalhadas, kfir, leite lho,  
caseína e lactose

Térmo nº 663.468, de 28-9-1964  
 Posto Dois Irmãos Automóveis Ltda.  
 Guanabara

# Posto Dois Irmãos Automoveis

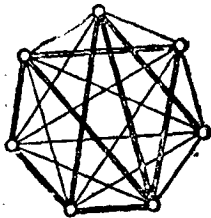
Classes: 6 — 8 — 21 — 39 — 47  
 Título

Térmo nº 663.470, de 28-9-1964  
 Entel S.A. — Engenharia  
 de Telecomunicações  
 Guanabara

# CONCÓRDIA

Classe 50  
 Prestação de serviços de engenharia e  
 telecomunicações em geral, incluindo o  
 estudo, a instalação, a manutenção,  
 circuitos, redes e sistemas de teleco-  
 municações para quaisquer fins, inclu-  
 sive de difusão

Térmo nº 663.469, de 28-9-1964  
 Concórdia Cia. de Seguros  
 Guanabara



Classe 50  
 Prestação de serviços securitários

Térmo nº 63.471, de 28-9-1964  
 Sertex — Sociedade Civil para  
 a Prestação de Serviços Técnicos  
 à Indústria Textil Ltda.  
 São Paulo

# SERTEX

Classe 50  
 Prestação de serviços técnicos à  
 indústria textil

Térmo nº 663.472, de 28-9-1964  
 Sertex — Sociedade Civil para  
 a Prestação de Serviços Técnicos  
 São Paulo

SERTEX - Sociedade Civil  
 Para a Prestação de Serviços  
 Técnicos à Indústria Textil Ltda.

Nome Comercial  
 Termos nsº 663.473 e 663.474, de  
 28-9-1964

Societé Rhodiacta  
 França  
 Classe 23  
 Tecidos em geral

# TER

Classe 36  
 Para distinguir: Artigos de vestuários  
 e roupas feitas em geral: Agasalhos  
 aventais, alparcatas, anáguas, blusas,

botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
 douros, bonés, capacetes cartolas, cara-  
 puças, casação, coletes, capas, chales,  
 cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
 cintas, combinações, carpinhos, calças,  
 de senhoras e de crianças, calções, cal-  
 ças, camisas, camisolas, camisetas,  
 cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
 saias, casacos, chinelos, dominós, echar-  
 pes, fantasias, fardas para militares, co-  
 legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
 ros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,  
 luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,  
 maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-  
 letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
 peugas, ponches, polainas, pijamas, pu-  
 nhos, perneiras, quimonos, regalos,  
 robe de chambre, roupão, sobretudos,  
 suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
 sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
 tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-  
 formes e vestidos

Térmos ns. 663.475 e 663.476, de  
 28-9-1964  
 Societé Rhodiacta  
 França

# GAL

Classe 23  
 Tecidos em geral

Classe 36  
 Para distinguir: Artigos de vestuários  
 e roupas feitas em geral: Agasalhos  
 aventais, alparcatas, anáguas, blusas  
 botas, botinas, blusões, boinas, baba-  
 douros, bonés, capacetes, cartolas, cara-  
 puças, casação, coletes, capas, chales,  
 cachecóis, calçados, chapéus, cintos,  
 cintas, combinações, carpinhos, calças  
 de senhoras e de crianças, calções, cal-  
 ças, camisas, camisolas, camisetas,  
 cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros,  
 saias, casacos, chinelos, dominós, echar-  
 pes, fantasias, fardas para militares, co-  
 legiais, fraldas, galochas, gravatas, gor-  
 nhos, perneiras, quimonos, regalos,  
 luvas, ligas, lenços, mantôs, meias,  
 maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, pa-  
 letôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas,  
 peugas, ponches, polainas, pijamas, pu-  
 nhos, jogos de lingerie, jaquetas, laquês,  
 suspensórios, saídas de banho, sandálias,  
 sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks,  
 tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-  
 formes e vestidos

Térmo nº 663.477, de 28-9-1964  
 Cibral — Cia. Industrial de Oleos  
 Vegetais  
 São Paulo

# CIBRAL INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
 Rações balanceadas para animais

Térmo nº 663.480, de 28-9-1964  
 Credimotor Automóveis S.A.  
 Guanabara

# Credimotor Automóveis S. A.

Nome Comercial

Termos ns. 663.478 e 663.479, de  
 28-9-1964  
 Credimotor Automóveis S.A.  
 Guanabara

# CREDIMOTOR

Classe 33  
 Plano de financiamento de veículos  
 em geral; compra e venda de veículos  
 novos e usados; plano de sorteio para  
 distribuição de veículos; representação  
 Classes: 21 — 32 — 33 — 50  
 Expressão de Propaganda

Térmo nº 663.481, de 28-9-1964  
 Jorge de Souza Menezes  
 Guanabara

# PAGUE E LEVE

Classes: 32, 33, 41, 42, 43 e 50  
 Expressão de propaganda

Térmo nº 663.482 de 28-9-1964  
 Dr. Ruy Monteiro Cintra de Camargo  
 São Paulo

# S.A.M.A. Serviço de Assistência Médica e de Acidentados

Classe 33  
 Título

Térmo nº 663.483, de 28-9-1964  
 Dr. Ruy Monteiro Cintra de Camargo  
 São Paulo

# SEBRAP - Serviço Brasileiro de Psicotécnic

Classe 33  
 Título

Térmo nº 663.484, de 28-9-1964  
 Charles Gross  
 São Paulo



Classe 48  
 Para distinguir: Perfumes, essências, ex-  
 tratos água de colônia, água de touca-  
 dor, água de beleza, água de quina,

água de rosas, água de alfazema, água  
 para barba, loções e tónicos para os  
 cabelos e para a pele, brilhantina, ban-  
 dolina, batons, cosméticos, fixadores  
 de penteados, petróleos, óleos para os  
 cabelos, creme evanescente, cremes gor-  
 durosos e pomadas para limpeza da pe-  
 le e "maquillage", depilatorios, desodo-  
 rantes, vinagre aromático, pó de arroz  
 e talco perfumado ou não, lapis para  
 pestana e sobrancelhas, preparados para  
 embelezar cílios e olhos, carmim para  
 o rosto e para os lábios, sabão e creme  
 para barbear, sabão líquido perfumado  
 ou não, sabonetes, dentífricos em pó,  
 pasta ou líquido; sais perfumados para  
 banhos, pentes, vaporizadores de per-  
 fume; escovas para dentes, cabelos, unhas  
 e cílios, rum de louro, saquinho peru-  
 mado, preparados em pó, pasta, liqui-  
 do e tijolos ara o tratamento das unhas,  
 dissolventes e vernizes, removedores da  
 cuticular; glicerina perfumada para os  
 cabelos e preparados para dsecolor-  
 rir unhas, cílios e pintas ou sinais arti-  
 ficiais, óleos para a pele

Térmo nº 663.485, de 28-9-1964  
 Suzuki — Shinobu Sohonsra Company,  
 Limited  
 Japão

# LAPOLA

Classe 48  
 Para distinguir: Perfumes, essências, ex-  
 tratos água de colônia, água de touca-  
 água de rosas, água de alfazema, água  
 para barba, loções e tónicos para os  
 cabelos e para a pele, brilhantina, ban-  
 dolina, batons, cosméticos, fixadores  
 de penteados, petróleos, óleos para os  
 cabelos, creme evanescente, cremes gor-  
 durosos e pomadas para limpeza da pe-  
 le e "maquillage" depilatorios, desodo-  
 rantes, vinagre aromático, pó de arroz  
 dor, água de beleza, água de quina,  
 e talco perfumado ou não, lapis para  
 pestana e sobrancelhas, preparados para  
 embelezar cílios e olhos, carmim para  
 o rosto e para os lábios, sabão e creme  
 para barbear, sabão líquido perfumado  
 ou não, sabonetes, dentífricos em pó,  
 pasta ou líquido; sais perfumados para  
 banhos, pentes, vaporizadores de per-  
 fume; escovas para dentes, cabelos, unhas  
 e cílios, rum de louro, saquinho peru-  
 mado, preparados em pó, pasta, liqui-  
 do e tijolos ara o tratamento das unhas,  
 dissolventes e vernizes, removedores da  
 cabelos e preparados para dsecolor-  
 rir unhas, cílios e pintas ou sinais arti-  
 ficiais, óleos para a pele

Térmo nº 663.486, de 28-9-1964  
 Laboratórios Farmacêuticos Natus  
 Limitada  
 Guanabara

# INTESTOBIONE Indústria Brasileira

Classe 3  
 Uma especialidade farmacêutica indica-  
 da como medicação laxativa

Térmo nº 663.487, de 28-9-1964  
 "QIF" — Química Intercontinental  
 Farmacêutica Ltda.  
 São Paulo

# PEZIPAN Indústria Brasileira

Classe 3  
 Uma especialidade farmacêutica indica-  
 da como medicação anti-hermítica

Térmo n.º 663.488, de 28-9-1964  
"QIF" — Química Intercontinental  
Farmacêutica Ltda.  
São Paulo

**REMOCAN**

**Indústria Brasileira**

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indica-  
da no tratamento da obesidade

Térmo n.º 663.489, de 28-9-1964  
"QIF" — Química Intercontinental  
Farmacêutica Ltda.  
São Paulo

**LIPAX**

**Indústria Brasileira**

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indica-  
da no tratamento da obesidade

Térmo n.º 663.490, de 28-9-1964  
"QIF" — Química Intercontinental  
Farmacêutica Ltda.  
São Paulo

**GLYSAN**

**Indústria Brasileira**

Classe 3

Uma especialidade farmacêutica indica-  
da no tratamento das traqueo-bronquites  
e suas manifestações

Térmo n.º 663.491, de 28-9-1964  
José Bartolomeu Ribeiro Marques  
Bahia

**Café Icarim**

Classe 41

Café em grão, torrado e moido

Térmo n.º 663.492, de 28-9-1964  
Moinho Fluminense S.A.  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**

FARINHAS DE TRIGO

**BARRA MANSA**

**MOINHO BARRA MANSA**

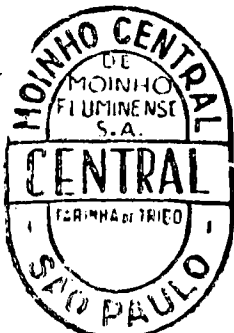
HARRA MANSA

Classe 41

Farinha de trigo

Térmo n.º 663.494, de 28-9-1964  
Moinho Fluminense S.A.  
Guanabara

**PRORROGAÇÃO**



Classe 41

Farinha de trigo

Térmo n.º 663.495, de 28-9-1964  
Dib & Oib  
Guanabara

**Contecções Alaská**

Classe 36  
Título

Térmo n.º 663.496, de 29-9-1964  
Editora Guia Aeronáutica Ltda.  
Guanabara

**NOTÍCIAS  
AERONÁUTICAS**

Classe 32  
Artigos na classe

Térmo n.º 663.497, de 29-9-1964  
Margot Morterá Belém  
Guanabara

**ESCOLA DE MÚSICA  
MARGOT  
MORTERÁ BELÉM**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 663.498, de 29-9-1964  
Decorações Copacabana Ltda.  
Guanabara

**DECORAÇÕES  
COPACABANA**

Classe 34  
Artigos na classe

Térmo n.º 663.499, de 29-9-1964  
Sociedade de Azeites Pataná Ltda.  
Guanabara

**SALETE**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 663.500, de 29-9-1964  
Transcar S.A. — Transport de Cargas  
São Paulo

**TRANSCAR S.A.  
TRANSPORTE DE CARGAS**

Nome Comercial

Térmo n.º 663.501, de 29-9-1964  
Açougue Porto Velho Ltda.  
Guanabara

**Porto Velho**

**Indústria Brasileira**

Classe 41

Carnes de vaca, porco, vitela, cabrito,  
linguiça, linguas, galinhas

Térmo n.º 663.502, de 29-9-1964  
Padaria e Confeitaria Itaóca Ltda.  
Guanabara

**Itaóca**

**Indústria Brasileira**

Classe 41

Pão, manteiga; queijos, géis, sorve-  
tes, doces, compotas, biscoitos, salga-  
dinhos, balas, bombons

Térmo n.º 663.503, de 29-9-1964  
Júlio Maurício Emoingt  
Guanabara

**EDIFÍCIO**

**MAURICIO EMOINGT**

Classe 33  
Um edifício

Térmo n.º 663.504, de 29-9-1964  
Emoingt & Cia. Ltda.  
Guanabara

**EMOINGO**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 8

Para distinguir: Aquecedores, aquecedo-  
res automáticos, aparelhos para moer  
carne, aspiradores de pó, aparelhos elé-  
tricos para lavar, acendedores elétricos,  
aparelhos picadores de carne e legumes,  
aparelhos fotográficos, amplificadores  
de som, aparelhos acústicos, aparelhos  
de rádio receptores, aparelhos de rádio  
receptores conjugados com fonógrafos  
e receptores de televisão, aparelhos re-  
ceptores de televisão, antenas, acumu-  
ladores elétricos, aparelhos de ilumina-  
ção, batedeiras elétricas, baterias, ba-  
lanças, bules e cafeteiras elétricas, bo-  
binas, campainhas elétricas, acumulado-  
res de ar, condicionadores de ar, chu-  
veiros elétricos, dials, enxugadores elé-  
tricos, enceradeiras elétricas, estufas,  
evaporadores, exaustores elétricos, fo-  
gareiros elétricos e automáticos, ferros  
elétricos, de passar e engomar, frigidel-  
ras elétricas, fonógrafos, geladeiras elé-  
tricas, interruptores, lavadores e liqui-  
dificadores elétricos, leiteiras automáti-  
cas, lustradeiras, lanternas elétricas, lâm-  
padas, misturadores elétricos automáti-  
cos, microfones, mostradores, pilhas elé-  
tricas, refrigeradores, resistências elétri-  
cas, painéis automáticas de pressão, rea-  
tores, sorveteiras elétricas, sirenes elétri-  
cas, transformadores, tomadas elétricas,  
válvulas elétricas e ventiladores

Térmo n.º 663.506, de 29-9-1964  
Emoingt & Cia. Ltda.  
Guanabara

**TARTARUGA**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 8

Para distinguir: Aquecedores, aquece-  
dores automáticos, aparelhos para moer  
carne, aspiradores de pó, aparelhos elé-  
tricos para lavar, acendedores elétricos,

aparelhos picadores de carne e legumes,  
aparelhos fotográficos, amplificadores  
de som, aparelhos acústicos, aparelhos  
de rádio receptores, aparelhos de rádio  
receptores conjugados com fonógrafos  
e receptores de televisão, aparelhos re-  
ceptores de televisão, antenas, acumu-  
ladores elétricos, aparelhos de ilumina-  
ção, batedeiras elétricas, baterias, balan-  
ças, bules e cafeteiras elétricas, bobinas, cam-  
painhas elétricas, acumuladores de ar,  
condicionadores de ar, chuveiros elétri-  
cos, dials, enxugadores elétricos, encer-  
adeiras elétricas, estufas, evaporadores,  
exaustores elétricos, fogareiros elétricos  
e automáticos, ferros elétricos, de pas-  
sar e engomar, frigidelras elétricas, fo-  
nógrafos, geladeiras elétricas, interrup-  
tores, lavadores e liquidificadores elé-  
tricos, leiteiras automáticas, lustradei-  
ras, lanternas elétricas, lampadas, mis-  
turadores elétricos, automáticos, micro-  
fones, mostradores, pilhas elétricas, re-  
frigeradores, resistências elétricas, pa-  
nelas automáticas de pressão, reatores,  
sorveteiras elétricas, sirenes elétricas,  
torradeiras elétricas, transformadores,  
tomadas elétricas, válvulas elétricas e  
ventiladores

Térmo n.º 663.507, de 29-9-1964  
Caledonia Coordenadora de  
Empreendimentos S.A.  
Guanabara

**Caledonia Coordenadora  
de Empreendimentos S.A.**

Nome Comercial

Térmo n.º 663.506, de 29-9-1964  
Emoingt & Cia. Ltda.  
Guanabara

**VIVAX**

**INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos para fins  
úteis, instrumentos científicos e apare-  
lhos didáticos, aparelhos elétricos em ge-  
ral acessórios de aparelhos elétricos, apa-  
relhos de alta tensão, anemômetros, an-  
tenas, alto falantes, acumuladores, as-  
piradores, aquecedores, abatjourns, bules  
elétricos, bobinas, balcões frigoríficos,  
binóculos, barômetros, balanças, batede-  
iras para líquidos e massas, cafeteiras,  
elétricas, chaves automáticas, chuveiros  
elétricos, compassos, câmaras frigorífi-  
cas, câmaras frigoríficas, câmaras cine-  
matográficas, campainhas elétricas, cha-  
sis, chaves para antenas, chaves de  
alavancas, dials, enceradeiras, esteriliza-  
dores, esquadros de agrimensor, fios,  
terras, fios de electricidade, de ferro elé-  
trico para engomar e passar, ferro elé-  
trico para solda, máquinas fotográficas,  
e cinematográficas, fogões e fornos elé-  
tricos, formas elétricas, filmes revelado-  
res, geladeiras, interruptores, liquidifi-  
cadores, lustres, magnéticos, micrômetros,  
medidores de: rosca, medidores de in-  
tervalos, microfones, mostradores, moni-

metros, miras de qualquer graduação, níveis d'água para caldeiras, níveis de ferro, óculos, lâmpadas elétricas, parafusos, prumos, plugs, pantômetros, raios, resistências, regadores elétricos automáticos, registros para canais e de comportas, registros para vapor, régua de aço, relays, reatores, reatores para lâmpadas fluorescentes, receptores, aparelhos de soldar, sorvetelras, soquetes, transmissores, tomadas, transformadores, torçoras de compressão, televisores, terminais, acústicos, termômetros, telescópios, tocadores de cereais, voltímetros, válvulas de segurança e orgânicos de sinal

Térmo n.º 663.508, de 29-9-1964  
Fazenda Bela Vista S.A.

**Clube Fazenda  
Bela Vista**

Classe 33  
• Título de Estabelecimento

Térmo n.º 663.509, de 29-9-1964  
Associação Beneficente Santo Alberto  
São Paulo

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
SANTO ALBERTO**

Nome Civil

Térmo n.º 663.510, de 29-9-1964  
Produtos Alimentares Torção Paulista  
Limitada  
São Paulo

**FITA VERMELHA  
Indústria Brasileira**

Classe 41  
Torrões de amendoim, cajú e castanha  
de cajú

**TÉRMO ANTERIOR**

Térmo n.º 461.539, de 28-6-1960  
Café e Bar Pompéia Ltda.  
São Paulo

**POMPEIA  
Ind. Brasileira**

Classe 41

Térmo n.º 471.459, de 17-10-1960  
Matilde & Vieira Ltda.  
Guanabara

**AVALON  
CABELEIREIROS**

Classes: 3 e 48  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 471.474, de 21-9-1960  
Empresa de Cinemas Callas & Luccas  
Limitada  
São Paulo

**CINE BELMAR**

Classe 33  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 473.651, de 13-10-1960  
Pavimentação e Engenharia Paviplan  
Limitada  
São Paulo

**PAVIPLAN  
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 50  
Artigos da classe

Térmo n.º 473.890, de 12-10-1960  
Indústria e Comércio de Molas Flex  
Limitada  
São Paulo

**FLEX**

IND. BRASILEIRA

Classe 6  
Artigos da classe

Térmo n.º 473.931, de 10-11-1960  
Comeb Cia. de Melhoramentos  
Brasiliense  
São Paulo

**COMEB  
Indústria Brasileira**

Classe 30  
Artigos da classe

Térmo n.º 474.050, de 11-11-1960  
Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira  
São Paulo

**PIRELLA  
Indústria Brasileira**

Classe 10  
Artigos da classe

Térmo n.º 475.602, de 29-10-1960  
Farsal Distribuidora de Ferro Santo  
André Ltda.  
São Paulo

**FERSAL**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 38  
Artigos da classe

Térmo n.º 646.295, de 16-6-1964  
Mraz & Cia. Ltda. (em organização)  
Guanabara

**RDF**

Indústria Brasileira

Classe 1  
Preparados químicos adesivos

Térmo n.º 646.018, de 15-6-1964  
Organização Comercial de Drogas  
Ltda. — Orgadroga  
Minas Gerais

**ORGADROGA**

Classe 3  
Artigos da classe

**PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10.00**

Térmo n.º 646.019, de 15-6-1964  
Açougues Cruzeiro do Sul Ltda.  
Minas Gerais

**AÇOUGUES CRUZEIRO  
DO SUL LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 646.501, de 17-6-1964  
Organização Comercial de Drogas  
Ltda. — Orgadroga  
Minas Gerais

**ORGANIZAÇÃO COMERCIAL  
DE DROGAS LTDA - ORGADROGA**

Nome Comercial

Térmo n.º 646.781, de 18-6-1964  
Melo & Irmão Ltda.  
Minas Gerais

**RAFFINE**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 48  
Artigos da classe

Térmo n.º 646.782, de 18-6-1964  
Melo & Irmão Ltda.  
Minas Gerais

**"RAFFINE" PENTEADOS**

Classes: 33 e 48  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 646.783, de 18-6-1964  
Rosa Fonseca Cândido  
Minas Gerais

**CREME ALVORADA**

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41  
Artigos na classe

Térmo n.º 647.009, de 19-6-1964  
Construtora Vale do Piracicaba S.A.  
CONVAP,  
Minas Gerais



Classe 16  
Artigos na classe

Térmo n.º 647.010, de 19-6-1964  
Construtora Vale do Piracicaba S.A.  
CONVAP  
Minas Gerais

**CONVAP**

Classe 33  
Artigos na classe

Térmo n.º 647.375, de 23-6-1964  
Minaspeças Ltda. Comércio e  
Representações  
Minas Gerais

**MINASPEÇAS LTDA.  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

Nome Comercial

Térmo n.º 638.667, de 25-3-1964  
Metropole Motriz Ltda.  
São Paulo

**FACILCAR-CARROS  
FACILITADOS**

Classes: 21, 47 e 50  
Expressão de Propaganda

Térmo n.º 638.671, de 25-3-1964  
Metropole Motriz Ltda.  
São Paulo

**FACILCAR  
Ind. Brasileira**

Classe 21  
Artigos na classe (automóveis, cami-  
nhões, motocicletas e ônibus)

Térmo n.º 477.239, de 21-11-1960  
Estabelecimentos A Modelar S.A.  
Comércio  
Santa Catarina

**A MODELAR**

Classes: 8, 36, 37 e 40  
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 471.891, de 28-9-1964  
Cia. Fortaleza de Importação  
Indústria e Comércio  
São Paulo

**COMPANHIA FORTALEZA DE  
IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Nome Comercial

Térmo n.º 446.832, de 8-3-1960  
Porcelana Gresius Ltda.  
São Paulo

**GRESIUS  
Indústria Brasileira**

Classe 15  
Artigos na classe

Térmo n.º 439.474, de 24-12-1959  
Cia. Nacional de Transportes e  
Empreendimentos Conte  
São Paulo

**CONTE  
Ind. Brasileira**

Classe 3  
Título de Estabelecimento